



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
TERÇA-FEIRA
7 DE JULHO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.985

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	4
SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	18
SECRETARIA DE SAÚDE.....	18
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA.....	22
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	23
PREVIPALMAS	24
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	27
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	27

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.951, DE 7 DE JULHO DE 2026.

Altera o art. 3º do Decreto nº 1.538, de 25 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação do termo de habite-se para localização e funcionamento de atividades, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 1.538, de 25 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação do termo de habite-se para localização e funcionamento de atividades, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.3º

I - cujo imóvel sede não possua termo de habite-se, desde que a autorização seja requerida no exercício do ano de 2026, a qual terá validade máxima até 31 de janeiro de 2027;

.....

§ 1º Para obter a autorização provisória de que trata o inciso I do caput deste artigo, o interessado deverá firmar termo de responsabilidade para dar ciência da obtenção da referida autorização e assumir a obrigação de efetivar a regularização até 31 de dezembro de 2026.

§ 2º O disposto no inciso II do caput deste artigo somente será aplicado mediante autorização expressa da Secretaria

Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, que definirá o prazo provisório da concessão de alvará de funcionamento. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

ATO Nº 789 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.038938/2026 e Parecer nº 227/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, pelo período de 2 (dois) meses, conforme especifica:

ALLINE COSTA ALMEIDA SILVA;
ANA KELLY DOS SANTOS DE JESUS;
ANADA KAROLINY VIEIRA DA SILVA;
ANTONIA CLEIDE DA COSTA E SILVA;
AYLTON DE BARROS PEREIRA;
BEATRIZ PEREIRA DIAS;
CAMILA DOS SANTOS;
CARLOS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA;
DAIANY FERREIRA SOUSA NOGUEIRA;
DANIEL BATISTA LEITE;
DAVID COELHO DA SILVA PEREIRA;
DEBORA RODRIGUES BEZERRA;
EDUARDO LACERDA CARDOSO;
ELAINE DIAS CARVALHO;
ELIAS NECI DE JESUS VIANA;
FRANCISCO NAERISON SILVA CORREIRA;
GABRIEL ALVES DA CRUZ;
GABRIEL RODRIGUES;
HUDSON RODRIGUES DA SILVA;
INES MARIA TURATTI;
JAILSON NONATO DA CONCEIÇÃO;
JERRY ADRIANO NOGUEIRA DOS SANTOS;
JHULIA ALVES PINTO;
JONAS LOPES DOS SANTOS;
JOSE CARLOS ROCHA ALVES DA SILVA;
JOSE MARIO DE SOUSA FILHO;
JOSE SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR;
KAIO JORGE DE OLIVEIRA MARINHO;
KAMILA EMANUELY PAZ LUZ;
KAUA ALVES LOPES;
KELLY VIERA ALVES DOS SANTOS;
KIMBERLY KACIELLY PEREIRA COSTA;
LEANDRO RUI RODRIGUES DA SILVA;

LEONIDAS ALVES DA SILVA MENDES;
 LOSANGELIS RIBEIRO DE MIRANDA;
 LUCAS DOS SANTOS BEZERRA;
 LUZILENE COELHO DA CONCEIÇÃO;
 MARCOS ANTONIO VALLE LIMA;
 MARCOS DHONE NUNES DE OLIVEIRA;
 MARIA EDUARDA DA FRANÇA PEREIRA;
 MARIA FRANCISCA ALVES DOS SANTOS;
 NATALIA GOMES NAZARETH SANTOS;
 PATRICIA PEREIRA MAGALHÃES RODRIGUES;
 PEDRO HENRIQUE E SILVA SOARES;
 RAIMUNDO MELO PEREIRA;
 RAPHAEL RODRIGUES DOS SANTOS;
 RAYLMA GOMES LIRA;
 RAYNI DEYELLI ALVES DE SOUSA;
 RICARDO PEREIRA DIAS;
 ROBERTH WELTON DE SOUSA;
 SAMIRA GOMES DA SILVA;
 SINARA DA SILVA LIMA;
 THAUANY SANTOS RODRIGUES DA SILVA;
 VALTER PEREIRA DA CRUZ;
 VIVIAN BORGES DE SOUSA;
 WATHILAS NOLETO PEREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
 Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 790 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.077484/2025 e Parecer nº 548/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Zelaroria Urbana, pelo período de 17 (dezessete) meses:

DARLIANE RIBEIRO TITO;
 EIDI SILVA BARROSO;
 JHONIEL CUSTÓDIO OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
 Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 814, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.048752/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, BRUNO ROCHA NASCIMENTO, matrícula nº 413085817, do cargo de Professor de História-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 6 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 815, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.053932/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, FERNANDA JOSÉ DE TOLEDO COELHO, matrícula nº 413021096, do cargo efetivo de Analista em Saúde: Médico-20h, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 816, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
 Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
 Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
 Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
 IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
 Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
 CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.049866/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, EDNÉIA RODRIGUES SÁ, matrícula nº 413073573, do cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 817, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, conforme a seguir:

I - no Ato nº 715-CT, de 16 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.971, de 16 de junho de 2026, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h:

ERILSON ARRUDA VERAS;
FABIO DA SILVA MACHADO;
FABRICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA;
FELIPE FERREIRA DA FONSECA;
FENELON PEREIRA PINTO;
GISELLY RODRIGUES SILVA;
GLAUSON PEREIRA CHAVES;
GUILHERME BARBOSA DE ARAUJO;
HENRIQUE BEZERRA DA SILVA;
JAILTON FELIPE DOS SANTOS;
JAINE MARQUES MIRANDA;
JHONY MARQUES RIBEIRO;
JOAO BATISTA DE SOUSA;
JOAO FELIPE JUNIOR;
JOAO VICTOR BARBOSA E SILVA;
JOSEMAR SOARES;
JULIELSON OLIVEIRA SOUZA;
KAIQUE SERGIO CARPINA PEREIRA;
KASSIA COSTA SAMPAIO;
LARISSA PEREIRA DOS SANTOS;
LEANDRA BARREIRA DA SILVA;
LUCAS GABRIEL CHAVES CORSINO SILVA;
MIRISLENE GOMES SEVERIA;
NELSON SOBRAL;
RAIMARA NOGUEIRA DA SILVA;
RENILSON SILVA MOURA;
SAINARA RODRIGUES CARNEIRO;
SARA DA SILVA RIBEIRO;
SARA GUIMARAES DE ARAUJO.

II - no Ato nº 719-CT, de 16 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.971, de 16 de junho de 2026, referente à MARIA EDUARDA ARAUJO SOUSA na função de Assistente Geral-40h;

III - no Ato nº 721-CT, de 16 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.971, de 16 de junho de 2026, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h:

ACACIO ALVEZ BANDEIRA;
ADAILSON SOUSA SANTOS;
ADELSON RODRIGUES CHAVES;
ADELY NERES DA SILVA;
ADRIANO SOUSA SOBRINHO;
ALBERTO TAVARES FOLHA;
ALEX ALVES DOS SANTOS;
ALICE PEREIRA RODRIGUES DA SILVA;

ALINELTON RODRIGUES ALVES;
ALINY CRISTINA GUIMARAES DE SOUZA;
ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA;
ANDRE EDMILSON DE ARAUJO;
ANTONIO CARLOS DA SILVA;
ANTONIO ROSENO DA SILVA;
BRUNO DOS SANTOS SOUSA;
CELSON LUIS GARROS;
DALISOM JOSE ARRUDA DA SILVA;
DAURO DE JESUS DOS SANTOS;
DENILSON RODRIGUES;
DEUSDETE LUSTOSA;
DOMINGOS PEREIRA DIAS;
DOUGLAS UEMERSON;
EDUARDO REIS GUEDES;
EDUARDO RODRIGUES;
ELISA MENDES BATISTA;
ELISANGELA TRANQUEIRA BARROS LEITE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 818, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 723-CT, de 16 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.971, de 16 de junho de 2026, a parte quanto ao nome, onde se lê: CLAUDIA RABELO SIMOES NOBRE; leia-se: CLAUDIA REBELO SIMOES NOBRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 819, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, a partir de 6 de julho de 2026:

GABRIEL PEREIRA CARNEIRO;
LUSO HENRIQUE FEITOSA CASTRO;
MARCELO MARTINS DA CONCEIÇÃO MOREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 820, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.9.300988/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, CÁSSIA GOMES DE MIRANDA do cargo de Chefe de Gabinete - DAS-4, da Controladoria-Geral do Município, a partir de 15 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

DESPACHO DE DISPENSA Nº 3/2026

PROCESSO Nº: 2026002262
PROCESSO DIGITAL Nº: 00000.0.039589/2026
INTERESSADO: CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo de nº 2026002262 e NUP nº 00000.0.039589/2026, e diante do Parecer Referencial nº 003/2024/SUAD/PGM, a necessidade de realizar despesa, declara-se a dispensa de licitação com a devida justificativa, conforme Termo de Referência, e nos termos do art.75, inc. II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, contratação da empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.485.653/0001-33 para a prestação de serviços de chaveiros e aquisição de materiais, para atender às necessidades da Casa Civil do Município, no montante de R\$ 28.326,60 (Vinte e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), cuja despesa correrá nas dotações orçamentárias: 9300.04.122.2501.4460 – Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos, elemento de despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39 fonte: 150000009 e 9300.04.122.8004.8427 – Manutenção dos serviços administrativos, elemento de despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39 fonte: 150000009.

Casa Civil do Município de Palmas- TO, 7 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário- Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 421/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 03 DE JULHO DE 2026.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 411/SECEX-GEP/SEPLAN, de 26 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.981, de 1 de julho de 2026,

CONSIDERANDO os autos nº 00000.024847/2026, de 23 de março de 2026, pleiteando Adicional de Periculosidade ao (s) servidor (es) lotado (s) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação estes periciados pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do P.T. Nº 12/2026 - SST/SEIHAB, de 26 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94, de 17 de março de 2004, que em seu artigo 1º, dispõe:

Art. 1º Atribuir adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, os servidores ocupantes de cargos nas funções de mecânica, operação tapa buracos, lava jato e comboio, que trabalhem habitualmente com produtos inflamáveis e tóxicos, a partir de 1º de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 30% (trinta por cento) aos servidores que executam atividades na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, conforme listado abaixo:

SEQ.	NOME	MATRICULA	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TERMINO	VÍNCULO
1	ADÃO LACERDES DE MORAES	413081844	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
2	ALDEONNE COSTA DE MIRANDA	413081940	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
3	ANTONIO LIMA ROCHA	413081888	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
4	BRAYSON SOARES DOS SANTOS	413083408	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
5	CARLOS ALBERTO RAMALHO FERREIRA	413083331	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
6	CARLOS ROBERTO DA SILVA	413082400	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
7	CELIOMAR PEREIRA DO CARMO	413082194	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
8	DOUGLAS FERREIRA DA CONCEIÇÃO	413082057	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
9	EDCARLOS DE AGUIAR DUTRA	413083371	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
10	EDIO SILVA COURAS	413081911	Assistente Geral	27/03/2026	31/05/2026	Temporário
11	EDMILSON VIEIRA DA SILVA	413082262	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
12	FELIPE PEREIRA DE SOUSA BARBOSA	413082827	Agente de Serviços	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
13	FRANCIVAN DOS SANTOS DE ARAÚJO	413083377	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
14	FRANCIVETE NASCIMENTO COSTA	413082201	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
15	FRANÇUÉR DA CRUZ SOUSA	413082046	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
16	GEILSON PEREIRA DA SILVA	413082022	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
17	GHADYEL JUNIOR JERONIMO DE LIMA	413082070	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
18	ILDEGLAN DE OLIVEIRA FARIAS	413082123	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
19	ITAMAR DA SILVA	413082801	Agente de Serviços	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
20	JAIR BATISTA MENDES	413082065	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
21	JEAN RODRIGUES PEREIRA	413082051	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
22	JEUMILDO BATISTA DE SOUSA	413081920	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
23	JOSIVAN DE OLIVEIRA SILVA	413081928	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
24	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	413082203	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
25	MARCELO ALVES DA SILVA	413082379	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
26	MIGUEL TAVARES DA SILVA	413082446	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
27	OSCAR FERNANDES DA SILVA	413082257	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
28	PAULO HENRIQUE ALVES PEREIRA	413081871	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
29	PAULO HENRIQUE SANTOS DELLA TORRE	413083342	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
30	PEDRO HIGOR DOS SANTOS DE SOUZA	413083378	Assistente Geral	27/03/2026	10/05/2026	Temporário
31	RAIMUNDO RIBEIRO ALVES JUNIOR	413082971	Agente de Serviços	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
32	RICARDO SANTOS CAMPOS	413082833	Agente de Serviços	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
33	ROSIVALDO DAMASCENO DE BRITO	413083425	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
34	VALDISNEI MACEDO DA LUZ	413082208	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
35	WILSON DOS SANTOS BORGES	413082306	Assistente Geral	27/03/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 03 de julho de 2026.

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

MICHELLE JANAINA CAIXETA DE ALBERNAZ
Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 422/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 03 DE JULHO DE 2026.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 411/SECEX-GEP/SEPLAN, de 26 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.981, de 1 de julho de 2026,

CONSIDERANDO os autos nº 00000.024847/2026, de 23 de março de 2026, pleiteando Adicional de Insalubridade ao (s) servidor (es) lotado (s) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação estes periciados pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do P.T. Nº 10/2026 - SST/SEIHAB, de 06 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 220, de 21 de junho de 2011, que em seu artigo 1º, dispõe:

Art. 1º Fica atribuído adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) aos servidores que prestam serviços no aterro sanitário e coleta de lixo.

CONSIDERANDO o PARECER Nº 770/2025/SUAD/PGM, de 04 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) ao servidor que executa atividades na GERÊNCIA DE ATERRO SANITÁRIO, conforme listado abaixo:

SEQ.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	VÍNCULO
01	LINDOMAR FERREIRA PEREIRA	413074031	Gerente	Comissionado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 03 de julho de 2026.

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

MICHELLE JANAINA CAIXETA DE ALBERNAZ
Diretora de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 423/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 03 DE JULHO DE 2026.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 411/SECEX-GEP/SEPLAN, de 26 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.981, de 1 de julho de 2026,

CONSIDERANDO os autos nº 00000.024847/2026, de 23 de março de 2026, pleiteando Adicional de Periculosidade ao (s) servidor (es) lotado (s) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação estes periciados pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do P.T. Nº 12/2026 - SST/SEIHAB, de 26 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94, de 17 de março de 2004, que em seu artigo 1º, dispõe:

Art. 1º Atribuir adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, os servidores ocupantes de cargos nas funções de mecânica, operação tapa buracos, lava jato e comboio, que trabalhem habitualmente com produtos inflamáveis e tóxicos, a partir de 1º de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR Adicional de Insalubridade de 30% (trinta por cento) aos servidores que executam atividades na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, conforme listado abaixo:

SEQ.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	VÍNCULO
1	DANILO SILVA SOUSA	413073247	Gerente	Comissionado
2	EVANDO DIVINO MARIANO	413078064	Diretor	Comissionado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 03 de julho de 2026.

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

MICHELLE JANAINA CAIXETA DE ALBERNAZ
Diretora de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 430/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 06 DE JULHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) SÔNIA REGINA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 159731, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 22/09/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.014283/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 06 de julho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 431/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 06 DE JULHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MARILEIDE CIPRIANO DE SOUSA, matrícula nº 990931, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes nos autos nº 00000.0.039348/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de julho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 432/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 06 DE JULHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) ALDNEY MOREIRA SOUSA, matrícula nº 381581, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria nº 612/GAB/SEPLAD, de 17 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.105 e prorrogada por meio da Portaria nº 876/GAB/SEPLAD, de 07 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.813, a contar a partir de 01 de julho de 2026, com fundamento no art. 101, da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.053407/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 06 de julho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 065/2026 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.050359/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/07/2026 (18h00min) - 13/07/2026 (08h59min).

FASE DE LANCES: 13/07/2026 - 09h00min às 15h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 07 de julho de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 046/GAB/SEFAZTD, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, em acordo com Lei nº 3.447, de 18 de junho de 2026 publicada no DOM nº 3.973 de 18 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora IRANILZA FERNANDES DOS SANTOS, cargo de Agente do Tesouro Municipal, matrícula 15.537-1, para responder interinamente, pela Gerência de Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital, pelo período de 02/07/2026 a 31/07/2026, em virtude das férias da servidora titular EDNA SANTOS DO NASCIMENTO, cargo de Assistente Administrativo, matrícula 14.054-1, na função de Gerente de Cadastro Imobiliário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2026.

Gabinete do Secretário da Fazenda e Transformação Digital, aos 03 dias do mês de julho de 2026.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda e Transformação Digital

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 46/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026

Institui Comissão de Recebimento responsável pelo recebimento dos bens adquiridos no âmbito do Processo NUP nº 00000.0.063776/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, conforme o Ato nº 1.262 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 15 de outubro de 2025, em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento responsável pelo recebimento dos bens decorrentes da aquisição de mobiliário destinado a equipar e estruturar os equipamentos vinculados aos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do Processo NUP nº 00000.0.063776/2025.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento:

I - Pedro Neto Gomes de Queiroz - Matrícula nº 253341 - Presidente;

II - Mauro Guilherme da Silva Almeida - Matrícula nº 148981 - Membro Titular;

III - Moisés Jorge - Matrícula nº 413081701 - Membro Titular.

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento do Presidente, um dos membros titulares exercerá sua substituição, respondendo pelos atos praticados durante o período de substituição.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento:

I - realizar o recebimento provisório e definitivo dos bens, observadas as disposições do contrato, do Termo de Referência, do edital da licitação e da legislação aplicável;

II - verificar a conformidade quantitativa e qualitativa dos bens entregues, certificando que atendem às especificações técnicas, aos padrões de qualidade e às quantidades contratadas;

III - inspecionar a integridade física, o estado de conservação, a montagem e o funcionamento dos mobiliários, quando aplicável, identificando eventuais defeitos, avarias ou desconformidades;

IV - solicitar à contratada a substituição, complementação, reparo ou correção dos bens que apresentem irregularidades, nos termos do instrumento contratual;

V - emitir termos de recebimento, relatórios, atas e demais documentos necessários à formalização dos atos de recebimento;

VI - comunicar formalmente ao gestor e ao fiscal do contrato quaisquer ocorrências que possam comprometer a adequada execução contratual, propondo as providências administrativas cabíveis;

VII - proceder ao recebimento definitivo no prazo estabelecido no Termo de Referência e no contrato, após a verificação da qualidade, da quantidade e da conformidade dos bens, mediante emissão de termo circunstanciado;

VIII - atestar, quando cabível, a regularidade do objeto recebido para fins de liquidação da despesa, observadas as competências do gestor e do fiscal do contrato;

IX - praticar os demais atos necessários ao fiel desempenho de suas atribuições, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atividades até a conclusão do recebimento definitivo do objeto contratado e a emissão do respectivo Relatório Técnico Conclusivo, podendo seu prazo de atuação ser prorrogado mediante justificativa devidamente fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas-TO, aos 03 dias do mês de JULHO do ano de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
ATO Nº 1262 - NM

PORTARIA Nº 051/2026/GAB/SEDES, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a constituição de comissão técnica para o monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2026/2029 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 23 da Lei nº 3.173,

de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em conformidade com o ATO Nº 1262 - NM, publicados no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 14 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o PMAS 2026/2029, aprovado por meio da Resolução nº 011, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.902, de 25 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que o PMAS tem como objetivo “fortalecer a cobertura da proteção social integrada, territorializada e qualificada, priorizando o atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no município de Palmas”;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento e gestão da execução do PMAS para os resultados esperados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os líderes por objetivos e ações, conforme descrito no quadro abaixo:

OBJETIVO/AÇÃO	DESCRIÇÃO	LÍDER
1. Objetivo Específico	Ampliar e qualificar o acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no território municipal, com foco na equidade e na priorização dos territórios e públicos mais vulneráveis.	Secretário-Executivo: Amílson Rodrigues Silva.
1.1 Ação estratégica	Formalizar parcerias com entidades da sociedade civil e instituições governamentais e não governamentais.	Superintendente da Proteção Social Especial: Marilucy Ramos Albuquerque Carmo e Superintendente de Proteção Social Básica: Maria Cecília de Vieira Marques de Lima.
1.2 Ação estratégica	Implantação de equipes volantes para atendimento em territórios de difícil acesso.	Superintendente da Proteção Social Básica: Maria Cecília de Vieira Marques de Lima.
1.3 Ação estratégica	Implantar e estruturar novos equipamentos socioassistenciais.	Superintendente da Proteção Social Especial: Marilucy Ramos Albuquerque Carmo e Superintendente de Proteção Social Básica: Maria Cecília de Vieira Marques de Lima.
1.4 Ação estratégica	Manter os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no município (Proteção Social, ACESSUAS Trabalho, Primeira Infância no SUAS, AEPETI, Cadastro Único, Programa Bolsa Família, entre outros).	Superintendente da Proteção Social Especial: Marilucy Ramos Albuquerque Carmo e Superintendente de Proteção Social Básica: Maria Cecília de Vieira Marques de Lima.
2. Objetivo Específico	Promover a modernização da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com valorização dos trabalhadores, fortalecimento da gestão do trabalho e adoção de práticas de planejamento, monitoramento e avaliação baseadas em evidências.	Secretário-Executivo: Amílson Rodrigues Silva.
2.1 Ação estratégica	Implantar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos trabalhadores do SUAS.	Gestão do Trabalho e Educação Permanente: Jefferson Soares de Sousa.
2.2 Ação estratégica	Implantar sistema de gerenciamento de dados do SUAS.	Vigilância Socioassistencial: Elaine Aparecida Toricelli Cleto.
2.3 Ação estratégica	Elaborar, anualmente, o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS.	Gestão do Trabalho e Educação Permanente: Jefferson Soares de Sousa.
2.4 Ação estratégica	Adequar a estrutura organizacional do órgão gestor do SUAS às orientações da PNAS/2024, NOB/SUAS e NOB/RH SUAS (Setor de regulação, supervisão, gestão do trabalho, entre outros).	Assessor Executivo de Gestão do SUAS: Moisés Jorge.
3. Objetivo Específico	Fortalecer a proteção social, segurança de renda e a inclusão social por meio da integração entre benefícios, serviços e ações intersectoriais no âmbito do SUAS.	Secretário-Executivo: Amílson Rodrigues Silva.
3.1 Ação estratégica	Ampliar o atendimento ao público beneficiário do Programa Bolsa Família, por meio dos serviços socioassistenciais.	Superintendente de Proteção Social Básica: Maria Cecília de Vieira Marques de Lima.
3.2 Ação estratégica	Gerir informações sobre a população com deficiência atendida na rede socioassistencial, utilizando os sistemas SUAS Municipal, CadÚnico, BPC e serviços especializados, com produção anual de relatórios sistematizados.	Vigilância Socioassistencial: Elaine Aparecida Toricelli Cleto.
4. Objetivo Específico	Ampliar e qualificar a participação e o controle social na política de assistência social, assegurando transparência, diálogo permanente e fortalecimento das instâncias de deliberação e participação social.	Secretário-Executivo: Amílson Rodrigues Silva.
4.1 Ação estratégica	Assegurar apoio jurídico ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).	Assessora Jurídica: Carolina Cecília Piccinin Borges Schmidt.
4.2 Ação estratégica	Implantar o Fórum Permanente dos Usuários do SUAS.	Coordenador de Apoio aos Conselhos: Mário Antônio Pantoja Trindade.
4.3 Ação estratégica	Elaborar e implantar o Plano de Comunicação do SUAS.	Assessoria Especial de Comunicação: Aldemir Lima da Silva.
5. Objetivo Específico	Fortalecer a gestão financeira e orçamentária da Política de Assistência Social, assegurando sustentabilidade, equidade no cofinanciamento e efetividade na execução dos recursos públicos.	Secretário-Executivo: Amílson Rodrigues Silva.
5.1 Ação estratégica	Elevar a execução financeira dos recursos autorizados do Fundo Municipal de Assistência Social.	Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento: Romney Peetersen de Aquino Sousa.
6. Objetivo Específico	Preparar respostas à situação de emergência e calamidades, na área socioassistencial.	Secretário-Executivo: Amílson Rodrigues Silva.
6.1 Ação estratégica	Elaborar Plano Emergencial da Assistência Social.	Assessor Executivo: Raimundo de Carvalho Sales Filho.

Art. 2º Compete ao líder de objetivo:

I - Articular com os líderes de ação para impulsionar o trabalho a ser realizado;

II - Apoiar os líderes de ação nas tomadas de decisões;

III - Mediar junto ao gabinete apoio para a execução das ações planejadas, quando necessário;

IV - Reunir, trimestralmente, com a equipe para avaliar os resultados alcançados, os entraves e redimensionar os trabalhos.

Art. 3º Compete aos líderes de ação:

I - Articular com a equipe para impulsionar o trabalho a ser realizado;

II - apoiar as equipes nas tomadas de decisões;

III - mediar junto ao líder de objetivo apoio para a execução das ações planejadas, quando necessário;

IV - elaborar os planos operacionais anuais, considerando os objetivos e ações estratégicas;

VI - reunir, trimestralmente, com a equipe para avaliar os resultados alcançados, os entraves e redimensionar os trabalhos;

VII - sistematizar e manter relatório processual de monitoramento, informando o estágio de cada ação, os entraves e resultados alcançados;

VIII - Encaminhar a equipe técnica de planejamento e orçamento, trimestralmente, relatório geral de cada ação, tendo em vista dar subsídio para elaboração do relatório geral.

Art. 4º Compete a Vigilância Socioassistencial monitorar os dados relevantes para o monitoramento dos indicadores constantes no PMAS, apurando a projeção estabelecida para 2026 a 2029.

Art. 5º A equipe técnica de planejamento e orçamento deverá dar suporte para sistematização do relatório geral, a ser apresentado, trimestralmente, ao gabinete da SEDES e, posteriormente, ao Conselho Municipal de Assistência Social.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 18/2026

ESPÉCIE: Termo de Contrato

OBJETO: Termo de Contrato nº18/2026, Nup 00000.0.028813/2025, que tem como objeto a prestação de serviços de Buffet (coffee Break, almoço-jantar e outros), sob demanda, para atender diversas atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, de acordo com as condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital licitatório publicado.

VALOR TOTAL: R\$ 184.480,00 (Cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: A vigência da presente contratação será de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, nos Termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Municipal nº 2.675/2022, Decretos Municipais nº 1.955/2020, 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, bem como a instrução do processo administrativo digital NUP: 00000.0.028813/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico, SRP, nº 037/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo de contrato, no corrente exercício 2025, correrá à conta da Funcional Programática Nota de Empenho nº: 20207, 20208, 20212, 20214, 20215 e 20794 Gestão/Unidade: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 17823391000147 - 1500 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / CNPJ: 17796090000171 - 9700 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS / CNPJ: 29536189000113 - 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CNPJ: 24851511000428. Fonte: 17063110200000 - 15000000900000 - 16603110202686 . Programa de Trabalho: 08.241.3701-4015-Gestão do Parque da Pessoa Idosa -08.243.3701-4603-Gestão das atividades dos Conselhos Tutelares -08.243.3701-2455 Gestão Integrada da Política da Criança e Adolescentes -08.122.8004-8414-Manutenção dos serviços administrativos -08.245.3701-4355-Manutenção da Proteção Social Especial -08.245.3701-4003-Manutenção da Proteção Social Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA - 3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO;

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pela Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher, A Senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita na matrícula funcional 413081167, nomeada pelo Ato nº 1.262 - NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, e a empresa REQUINTE BUFFET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.676.645/0001-75, com sede na ACNE I Rua NE 01, Conj 01, Sala 04 Palmas-TO CEP 77006-016, Plano Diretor, neste ato representada neste ato representada pela Sra. DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA , brasileira, inscrita sob CPF: XXX.232.041-XX.

DATA DA ASSINATURA : 03 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 19/2026

ESPÉCIE: Termo de Contrato

OBJETO: Termo de Contrato nº 19/2026, Nup 00000.0.028813/2025, que tem como objeto a prestação de serviços de Buffet (coffee Break, almoço-jantar e outros), sob demanda, para atender diversas

atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital licitatório publicado.

VALOR TOTAL: R\$ 163.564,50 (Cento e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos.) , compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: A vigência da presente contratação será de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, nos Termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Municipal nº 2.675/2022, Decretos Municipais nº 1.955/2020, 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, bem como a instrução do processo administrativo digital NUP: 00000.0.028813/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico, SRP, nº 037/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo de contrato, no corrente exercício 2025, correrá à conta da Funcional Programática 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 17823391000147 - 1500 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / CNPJ: 17796090000171 - 9700 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS / CNPJ: 29536189000113 - 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL / CNPJ: 24851511000428. Fonte: 15000000900000 - 17063110200000 - 16603110202686. Programa de Trabalho: 08.245.3701-4355-Manutenção da Proteção Social Especial-08.306.3701-4686-Promoção da Política de Segurança Alimentar e Nutricional-08.243.3701-4603-Gestão das atividades dos Conselhos Tutelares-08.241.3701-4015-Gestão do Parque da Pessoa Idosa - 08.245.3701 4003-Manutenção da Proteção Social Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA - 3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO:

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, A Senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita na matrícula funcional 413081167, nomeada pelo Ato nº 1.262 - NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, e a empresa DIFER ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.955.560/0001-98, com sede na 104 Norte, Rua NE 03, Lote 06, Centro, Palmas - TO, neste ato representada neste ato representada pelo Sr. FERNANDO MATHIAS SIMON, brasileiro, inscrita sob CPF: XXX.033.571-XX.

DATA DA ASSINATURA : 03 julho de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO COMDIPI/PALMAS Nº 25, DE 06 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES HABILITADAS A PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS/TO PARA O BIÊNIO 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS - COMDIPI/PALMAS/TO, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da pessoa idosa no município de Palmas, estado do Tocantins, criado por força da Lei n. 10.741/03 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa - EPI) e pela Lei nº 8.842/94 e suas alterações (Política Nacional do Idoso), regido pela Lei Municipal nº 842/99 e suas alterações através da Lei Municipal nº 2.199/15, regulamentado pelo Decreto nº 1.369/2017, e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.591, de 30 de outubro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas e adota outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.199 de 09 de dezembro 2015, no art. 4º estabelece a representação paritária do governo municipal e da sociedade civil organizada na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/

TO-COMDIPI, para um mandato de 2 (dois) anos, respeitada a alternância entre governo e sociedade civil organizada para a função de Presidente e Vice-Presidente;

CONSIDERANDO a necessidade de eleger representantes da Sociedade Civil Organizada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI para a gestão 2026/2028;

CONSIDERANDO a Resolução Ordinária COMDIPI/PALMAS nº 03, de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas - COMDIPI - Palmas/TO, para o Biênio, 2024-2026;

CONSIDERANDO a Resolução Ordinária COMDIPI/PALMAS nº 19, de 28 de abril de 2026, que dispõe sobre a convocação das Organizações da Sociedade Civil para eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas - COMDIPI - Palmas/TO, para o Biênio, 2024-2026, por meio do Edital de Convocação Nº 001/2026/COMDIPI/PALMAS;

CONSIDERANDO a Resolução Ordinária COMDIPI/PALMAS nº 05, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral organizadora da eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas - COMDIPI - Palmas/TO, para o Biênio, 2026-2028;

CONSIDERANDO o término do mandato dos conselheiros da Sociedade Civil do COMDIPI/PALMAS, Gestão 2024 a 2026, em 30 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação Segunda Reunião da Comissão Eleitoral, realizada, no dia 25 de junho de 2026, na Sala do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a homologação das inscrições das Entidades habilitadas ao Edital de Convocação Nº 001/2026/COMDIPI/PALMAS, Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil para Compôr o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI, para o biênio/gestão 2026/2028, conforme Edital COMDIPI/PALMAS Nº 004/2026, anexo a esta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERISLENE DE SOUZA DA SILVA FACUNDO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
COMDIPI/PALMAS TO - Biênio 2024/2026

EDITAL Nº 004/2026/COMDIPI/PALMAS

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES HABILITADAS AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026/COMDIPI/PALMAS, PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS/TO-COMDIPI, PARA O BIÊNIO/GESTÃO 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS - COMDIPI/PALMAS/TO, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da pessoa idosa no município de Palmas, estado do Tocantins, criado por força da Lei n. 10.741/03 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa - EPI) e pela Lei nº 8.842/94 e suas alterações (Política Nacional do Idoso), regido pela Lei Municipal nº 842/99 e suas alterações através da Lei Municipal nº 2.199/15, regulamentado pelo Decreto nº 1.369/2017, e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação das inscrições das Entidades habilitadas ao Edital de Convocação Nº 001/2026/COMDIPI/PALMAS, Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil para Compôr o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI, para o biênio/gestão 2026/2028

1. Organizações da Sociedade Civil habilitadas por ordem alfabética:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CATEGORIA
Associação Brasileira de Aposentados, Pensionista e Idoso - ABAPI	Defesa de Direitos
Associação dos Idosos do Estado do Tocantins - ACITE	Associações comunitárias
Associação de Lazer e Esportes Sêniores Do Tocantins - ALESTO	Associações comunitárias
Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Palmas e Região - APIPAR	Associações comunitárias
Comunidade de saúde, desenvolvimento e educação - COMSAÚDE - Hospital Padre Luso	Atendimento a Pessoa Idosa
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO 12	Conselho profissional de Classe
Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 25ª REGIÃO TO	Conselho profissional de Classe
Fundação Semear Liberdade	Defesa de Direitos
Instituto Brasileiro de Direito da Família- IDBFAM	Defesa de Direitos
Pastoral da Pessoa Idosa - PPI	Defesa de Direitos
Universidade Federal do Tocantins - UFT	Fundação de Ensino e Pesquisa e Universidades

2. Organização da Sociedade Civil não habilitada por ordem alfabética:

Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica- IDAHRA	Associações comunitárias
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Defesa de Direitos

3. O processo eleitoral se realizará em assembleia geral específica para eleição no 18 (Dezoito) de agosto de 2026 (terça-feira) às 09 horas no auditório do Parque Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas, localizado na Área Verde 301 Sul, Avenida NS-1, s/n - Plano Diretor Sul, Palmas/TO - CEP 77015-364 na presença de seus respectivos representantes.

4. Uma vez eleita, a entidade da sociedade civil terá prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da Assembleia, ou seja, até o dia 21 de agosto de 2026, para encaminhar ofício contendo nome, e-mail, telefone dos seus representantes (conselheiro e suplente), os referidos documentos poderão ser encaminhados via e-mail para: comdipalmas@gmail.com

RAPHAEL COTA COUTO
Presidente da Comissão Eleitoral
COMDIP/ PALMAS TO - Biênio 2024/2026

SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO

PORTARIA/GAB/SEMOBT Nº 47/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO, no uso das atribuições, conferidas pelo ATO Nº 284-N, publicado no Diário Oficial nº 3.914 de 13 de março de 2026, pelo artigo 80 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 56 e 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de Fiscais de Contrato referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2026, vinculado ao Processo administrativo nº 2026002498 e 00000.0.045160/2026, firmado entre o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público e a empresa MURILO RODRIGUES DE SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 66.691.895/0001-66, que tem como objeto a aquisição de água mineral,, sob demanda,

visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, conforme quantidades exigidas e exigências estabelecidas nos autos do processo.

Servidores		Matrícula	Data da Assinatura do Contrato
Titular	Almir Rodrigues Silva	413073087	06/07/2026
Suplente	Yuri Ribeiro Mota Soares	413054425	

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, ao dia 06 de julho de 2026.

WALACE PIMENTEL
Secretário - ATO Nº 284- NM.
Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 23/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO N.º 23/2026. Com base na Instrução Normativa nº. 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão autuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

Nup do Processo	Auto	Placa
00000.0.052357/2026	R480541789	QKE2003
00000.0.052356/2026	R480353269	QKE2003
00000.0.052360/2026	R480300275	QKE2003
00000.0.052355/2026	R480295680	QKE2003
00000.0.052753/2026	P000191347	SCI8A23
00000.0.052993/2026	E110001754	SCI8A23
00000.0.052359/2026	R490951561	QKE2003
00000.0.053441/2026	P000245031	OLN7D99
00000.0.053568/2026	P000174463	RMC0H28
00000.0.053575/2026	VM10021460	RMC0H28
00000.0.053583/2026	P000157172	RMC0H28
00000.0.053600/2026	P000147913	RMC0H28
00000.0.053610/2026	E110007127	RMC0H28
00000.0.053593/2026	P000179533	RMC0H28
00000.0.053547/2026	P000237785	RMC0H28
00000.0.053573/2026	P000204701	RMC0H28
00000.0.053542/2026	P000241574	RMC0H28
00000.0.053551/2026	P000241574	RMC0H28
00000.9.293689/2026	P000187784	RMC0H28
00000.0.053567/2026	P000228772	RMC0H28
00000.0.053570/2026	P000217648	RMC0H28
00000.0.053584/2026	P000180433	RMC0H28
00000.0.053104/2026	P000215258	SCI8A23

WALACE PIMENTEL
Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 51/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 51/2026. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397. Total de autuações publicadas neste Edital: 2960 (dois mil novecentos e sessenta).

WALACE PIMENTEL
Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 52/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 52/2026 Com base nas competências

elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme no rt. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397 Total de penalidades publicadas neste Edital: 3626 (três mil seiscentos e vinte e seis).

WALACE PIMENTEL
Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO DIGITAL NUP Nº: 00000.0.045160/2026 - PROCESSO FÍSICO: 2026002498
ESPÉCIE: DISPENSA ELETRONICA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO
CONTRATADA: MURILO RODRIGUES DOS SANTOS
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aquisição água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 10.379,00 (dez mil, trezentos e sensata e nove reais).
RECURSOS: Funcional Programática: 26.122.8004-8331 - Manutenção Dos serviços administrativos, Natureza de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 150000009, Ficha: 20261933.
BASE LEGAL: Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO neste ato representada pelo Secretário Municipal senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 284, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.914, de 13 de março de 2026, e a empresa MURILO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.691.895/0001-66, com sede na Q ARSO 62 ALAMEDA 23, SN, LOTE 20 QI 17, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.016-412, PALMAS - TO, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representado, por Sr. MURILO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº **.966.361-**.

PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 259, 30 DE JUNHO DE 2026.

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público - SEMOBT, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SEMOBT de Palmas-TO.

Foi determinado pelo Membro Presidente da 1ª JARI que a Ata de Julgamento fosse publicada no Diário Oficial do Município, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, conforme dispositivo do Regime Interno das JARs e Resolução CETRAN/TO Nº 16, de 27 de março de 2024.

Dos resultados dos julgamentos aqui apresentados, cabe recurso junto ao CETRAN/TO no prazo de 30 dias a partir da publicação desta Ata, nos termos do art. 288 do CTB. (Contatos: (63) 99984-8046 /e-mail: cefran.to.gov@gmail.com)

Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente DIEGO ALVES LOURENÇO a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes os membros: ABÍLIO CARDOSO AZEVEDO NETO, GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS, SIMONE MATIAS GONDIM SILVA, CRISTIANO ALMEIDA MOTA, MARCOS FERNANDES DA SILVA, NEILE GOMES DOS REIS, PEDRO NETO ALVES DE JESUS, RANIÉRE BRITO DA LUZ GOMES, JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE, THAÍS CRISTINA SILVA DANTAS, e CARLOS EDUARDO ALVES MONTEIRO.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos membros e Suplentes.

Em seguida o/a Presidente Relator(a)/Membro, senhor(a) DIEGO ALVES LOURENÇO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023049837	SUSIVANE DIAS DOS SANTOS	OLH0824	R490768564
02023049358	JOSE FRANCISCO CARDOSO	NPN8813	R490968066
02023048490	SILVANA DE SOUSA PINHO	QKF9444	R490590378
02023048566	VALMIR SANTOS	OLI6876	R490753835
02023048698	PAULO RICARDO RIBEIRO CAMPOS	NWN196	R480229659
02023050171	PEDRO PAULO FRANCA PIMENTA	MVR4556	R490889716
02023047924	JHONATAN BAIA DA SILVA	QKE9348	R490516326
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023050284	MATHEUS BORGES DA SILVA	MWN620	R490868035
02023050121	GENILSON UCHOA SALES	QWB176	R480302924
02023049614	WAGNER VILANOVA DE SOUZA RIBEIRO ALVES	MW17850	R490933508
02023049637	JOAO BATISTA MACIEL	QKG9686	R490937599
02023049493	SILVINO MARTINS AMORIM	KDR3732	R480275273
02023048760	HEBERT HAYLANDER DA SILVA BRITO	ONV0251	R480190030
02023048641	HEBERT HAYLANDER DA SILVA BRITO	ONV0251	R480107002
02023048530	VANDERLUCIA MARIA DA SILVA	QNU5975	R480151264
02023048403	JOSE DE RIBAMAR MATIAS DA SILVA	QKE2661	R480287045
02023048024	CHIRLENE DA SILVA SOUZA	OYB7969	R490865794
02023047896	ERIC PRADO DA SILVA SANTOS	NNG8338	R480194625
02023047717	EDNILSON ALVES DUTRA	MWG203	R490913502
02023047123	LETICIA MOREIRA NEVES	MWQ066	R480319416
02023046883	MAGNO CESAR OLIVEIRA SANTOS	MXD3503	R480006026
02023046124	DROGAPORTO MEDICAMENTOS EIRELI	QKK6527	R490920361
02023050327	PEDRO PAULO FRANCA PIMENTA	MVR4556	R490920085
02023050647	MATHEUS BORGES DA SILVA	MWN620	R490861171
02023050520	FERNANDO LEAL DE FIGUEIREDO	GAU2A58	R480214522
02023050216	WALLYSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	EGQ0J86	R480334761
02023050691	CLAUDIA CRISTINA BEZERRA COSTA	QKD2072	R480176133
02023045303	MARIA DO AMPARO DA PAZ	KUZ2474	R480271254
02023050642	MATHEUS BORGES DA SILVA	MWN620	R490951699
02023050972	NOVA ERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	RSC0A80	R480291889
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro ABÍLIO CARDOSO AZEVEDO NETO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023049519	JULIANA AIRES DA SILVA	MXW0E6	E105425266
02023049829	SUSIVANE DIAS DOS SANTOS	OLH0824	R490704062
02023047592	EZEQUIEL MACEDO DE MELO	MXB1167	R480048981
02023048121	FRUTOP IND E COMERCIO DE SORVETES E PICO	QKG8787	R480019706
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023049618	JOAO BATISTA MACIEL	QKG9686	R480319176
02023049326	JULIANA BATISTA DE ALCANTARA	KEX5221	R491040296
02023049229	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA SALES	MWQ936	E105700347
02023049012	JOSILIA KELY GOMES PINHEIRO	MWA066	R480266785
02023048870	BEATRIZ DE SANTANA DO ESPIRITO SANTO	PLZ9A26	R480264378
02023048697	SERGIO LASCOSKI	QK3E09	R480221114
02023048645	GEROSINA LEITAO DOS SANTOS	ONV0251	R480293407
02023048759	SERGIO LASCOSKI	QK3E09	R480202905
02023048580	VALMIR SANTOS	OLI6876	E101002798
02023048483	SILVANA DE SOUSA PINHO	QKF9444	R490500513
02023048507	SILVANA DE SOUSA PINHO	QKF9444	R480239117
02023048420	HELIO AIRES DE A VIEIRA	MXV2695	R490869163
02023048180	FRUTOP IND E COMERCIO DE SORVETES E PICO	QKG8787	R490329862
02023048132	CRISPIM DA SILVA CARVALHO	KB76617	R480319973
02023048012	CHIRLENE DA SILVA SOUZA	OYB7969	R490483012
02023047901	ERIC PRADO DA SILVA SANTOS	NNG8338	R480238509
02023049599	WAGNER VILANOVA DE SOUZA RIBEIRO ALVES	MW17850	R490854326
02023049900	VEIGA CAR LTDA	QXB0106	R480233241
02023050232	VALERIA LEOBAS DE CASTRO ANTUNES	RSC0C17	R480060179
02023050275	PEDRO PAULO FRANCA PIMENTA	MVR4556	R490890162
02023050101	PEDRO PAULO FRANCA PIMENTA	MVR4556	R490862624
02023047737	ROBERTY WIVERG GONCALVES DOS SANTOS	QWA223	R480349501
02023047561	KELDA CARVALHO DE ARAUJO	MXD4538	R480109011
02023047429	CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES LEITAO	PAA2194	R480321291
02023047057	CLEONICE FERNANDES DE SOUZA	MWK707	R490908756
02023046903	JOSE SOARES DA SILVA NETO	QKB5052	E103501199
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023050271	CLEUMAR FRANCISCO DE PAULA	MWV370	R480075215
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023044258	LUCIANA CARLA DA HORA DUALIBE	PSD0222	R480301222
02023043900	WILSON CASTRILLON PULGARIN	QKC2079	E105777191
02023050990	NOVA ERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	RSC0A80	R480281892
02023050957	NOVA ERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	RSC0A80	R480153486
2023050697	CLAUDIA CRISTINA BEZERRA COSTA	QKD2072	R490652013
02023050523	FERNANDO LEAL DE FIGUEIREDO	GAU2A58	R480315833
02023050401	PEDRO PAULO FRANCA PIMENTA	MVR4556	R491017407
02023050367	PEDRO PAULO FRANCA PIMENTA	MVR4556	R490948698
02023050065	PEDRO PAULO FRANCA PIMENTA	MVR4556	R480325962
0202309885	VEIGA CAR LTDA	QXB0106	R480153640
0202309800	ISADORA VIEIRA RODRIGUES FEITOSA	PRZ9H66	E105425862
02023049764	EUIZILENE LUZ MORAIS	QKH7587	R490608990
02023049621	WAGNER VILANOVA DE SOUZA RIBEIRO ALVES	MW17850	R490950921
02023049649	JOAO BATISTA MACIEL	QKG9686	R480005411
02023049278	ROSA MARIA FERREIRA E SENA	QWB570	R491029446

02023049491	SILVINO MARTINS AMORIM	KDR3732	R480275011
02023049167	CLAUDIVAN CONCEICAO DE SOUSA	OLM2446	R480270343
02023048984	GETULIO DE OLIVEIRA	MVL7D59	R480361502
02023048818	JAKSON DA COSTA SILVA	RSF8D97	R480335361
02023048710	SERGIO LASCOSKI	QK3E09	R480347673
02023048745	SERGIO LASCOSKI	QK3E09	R480235792
02023048707	PAULO RICARDO RIBEIRO CAMPOS	NWN196	R480230116
02023048561	VALMIR SANTOS	OLI6876	R490952400
02023048494	SILVANA DE SOUSA PINHO	QKF9444	R490670201
02023048528	VANDERLUCIA MARIA DA SILVA	QNU5975	R480200870
02023048384	ADEMILSON ALVES DE LIMA	QKM7923	R480337893
02023048172	FRUTOP IND E COMERCIO DE SORVETES E PICO	QKG8787	R490335541
02023048096	ROBERTO DALMAS	OZAT6E7	R480096767
02023046065	ELIAS PERES DIAS	QWF0859	R480081675
02023047702	GLEISON BARBOSA DE SOUSA	MWS963	R480313507
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro SIMONE MATIAS GONDIM SILVA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023048869	BEATRIZ DE SANTANA DO ESPIRITO SANTO	PLZ9A26	R480256894
02023048181	FRUTOP IND E COMERCIO DE SORVETES E PICO	QKG8787	R490328856
02023046787	ALVARO LUIS FERNANDES CORREA	QWD3C8	R491032417
02023047558	KELDA CARVALHO DE ARAUJO	MXD4538	R480095497
02023047590	WILSON ALVES FERREIRA	MWN339	R480041410
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023050093	PEDRO PAULO FRANCA PIMENTA	MVR4556	R490621053
02023050086	ALINE FERNANDA ALMEIDA RODRIGUES	OUC3703	R490916933
02023049936	FRANCISCA FEITOSA DA SILVA	OYCBH15	E105551031
02023049601	WAGNER VILANOVA DE SOUZA RIBEIRO ALVES	MW17850	R490882614
02023049615	JOAO BATISTA MACIEL	QKG9686	R480359563
02023049413	NOELI BISPO MARTINS	GZX6780	R480098599
02023049388	MARY CARLOS FREIRE	OLM4863	E105800915
02023049230	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA SALES	MWQ936	E105950949
02023049112	CAUAN PEREIRA RODRIGUES	AZT5314	R480346328
02023048696	SERGIO LASCOSKI	QK3E09	R480279096
02023048644	HEBERT HAYLANDER DA SILVA BRITO	ONV0251	R480158553
02023048705	EZEQUIEL DAVID FERREIRA SANTANA	RIM8F25	R480333179
02023048574	VALMIR SANTOS	OLI6876	R480270923
02023048542	VANDERLUCIA MARIA DA SILVA	QNU5975	R480332558
02023048538	VANDERLUCIA MARIA DA SILVA	QNU5975	R480294470
2023048433	JOSE DIAS BORGES	QK3851	R480334314
02023048120	FRUTOP IND E COMERCIO DE SORVETES E PICO	QKG8787	R480098343
02023048136	CRISPIM DA SILVA CARVALHO	KB76617	R480333087
02023048019	CHIRLENE DA SILVA SOUZA	OYB7969	R490576566
02023047899	ERIC PRADO DA SILVA SANTOS	NNG8338	R480249504
02023047736	ROBERTY WIVERG GONCALVES DOS SANTOS	QWA223	R480332904
02023047431	CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES LEITAO	PAA2194	R480146021
02023047056	CLEONICE FERNANDES DE SOUZA	MWK707	E103502489
02023046908	DAVID VIEIRA FERREIRA	GED2F89	R480303448
02023046513	CAMILLA STEFANI SABOIA DOS SANTOS	QWE6H2	R480322704
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro THAÍS CRISTINA SILVA DANTAS			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023046758	VIP SERVICE CLUB LOCAD E SERVICOS LTDA	JK6538	R480113479
02023049683	ROBERTO BRITO DA SILVA	RJM3E32	R480332081
02023048182	FRUTOP IND E COMERCIO DE SORVETES E PICO	QKG8787	R490326764
00791142024	ARISTOTELES FONSECA E COSTA	PAE4199	R480185941
02023066302	ORENILDA MOREIRA DOS SANTOS	HMC8111	R480091330
00797512024	RANOEZY ALVES SOARES	MXF1819	R490181015
02023046383	HERYSON PEREIRA NASCIMENTO	QK4534	R480090064
02023049489	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	MXC9524	R490779793
02023048586	VALMIR SANTOS	OLI6876	R490500172
02023045764	JOSE ALVES DA SILVA	NHM2333	R480172465
02023048020	CHIRLENE DA SILVA SOUZA	OYB7969	R490622613
2023072111	ROGERIO CARNEIRO DE SOUSA	RIN6E81	R480034373
02023047587	EZEQUIEL MACEDO DE MELO	MXB1167	R480038916
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023047440	CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES LEITAO	PAA2194	R480223065
02023047052	CLEONICE FERNANDES DE SOUZA	MWK707	R490884560
02023046862	JHONATAN DA SILVA SOUZA	ISA2118	R480256817
02023046127	DROGAPORTO MEDICAMENTOS EIRELI	QKK6527	R490918579
02023046326	ADRIANA BENTO DOS SANTOS	RIM9G76	E105525957
02023044324	SUELLEIDE RAMALHO DE CALDAS	OSW4728	R480014188
02023044670	SALOMAO LIMA DOS SANTOS	QKD6915	R480224645
02023044708	MARCOS JHONES RODRIGUES OLIVEIRA	QKJ1925	R490818809
02023044854	JOAO ALEX DA CUNHA CRUZ	QKE7398	R480169038
02023044550	VALMIR ARRAIS DE ALMEIDA	QKF7974	R490909452
02023044287	LUCIANA CARLA DA HORA DUALIBE	PSD0222	R490912254
02023066360	MARGARIDA MARIA BUCAR BELO	JHW4489	R480236711
02023066221	DENISE DE MORAES RECH	RSC0D56	R480405713
02023047556	KELDA CARVALHO DE ARAUJO	MXD4538	R480081819
02023047721	EDNILSON ALVES DUTRA	MWG203	R491031175
02023047898	ERIC PRADO DA SILVA SANTOS	NNG8338	R480258357
02023048150	CRISPIM DA SILVA CARVALHO	KB76617	R480334861
02023048119	FRUTOP IND E COMERCIO DE SORVETES E PICO	QKG8787	R480140907
02023048405	JOSE DE RIBAMAR MATIAS DA SILVA	QKE2661	R480354858
02023048536	VANDERLUCIA MARIA DA SILVA	QNU5975	R480298972
02023048541	VANDERLUCIA MARIA DA SILVA	QNU5975	R480332305
02023048643	GEROSINA LEITAO DOS SANTOS	ONV0251	R480312543
0794672024	MARINA RODRIGUES LEMES DOS SANTOS AZEVEDO	RFS7D50	R480531554
00799262024	WILSON BAIA MENDONCA	DIP4E36	R480455903
00801192024	RIUBERVALL DA SILVA XAVIER	MWL0902	R480141351
02023072047	CLAUDIO MORAES DOS SANTOS	NFV6820	R490739375
02023072118	CAIUE MATEUS BELING MOHR	NXO2A47	R480416549
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) CARLOS EDUARDO ALVES MONTEIRO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023051470	ANANDA LIMA DE CASTRO	OYA1815	R480142433
02023054644	LETICIA BRINGEL CORPO E MENTE LTDA	RSB1A90	R480362083
02023042488	JOSE GOMES TAVEIRA NETO	QKG5647	R480102054
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023055813	PAULO ROBERTO DA COSTA	KAK9192	R490841641
02023047894	ERIC PRADO DA SILVA SANTOS	NNG8338	R480262684
02023048529	VANDERLUCIA MARIA DA SILVA	QNU5975	R480216587
02023048491	SILVANA DE SOUSA PINHO	QKF9444	R490721020
02023048562	VALMIR SANTOS	OLI6876	R490613877
02023034886	VEIGA CAR LTDA	QXB0106	R480153650
02023051308	GILSON ANTONIO INACIO PEREIRA	OLH7039	R490655291

02023052187	ANA ISABEL PEREIRA DE BRITO	QWD0F6	R480380707
02023052216	ESAU MARANHÃO SOUSA BENTO	MWT040	R480159388
2023052424	GLEIDISON DE SOUSA CARVALHO	MVP2318	R480290593
02023052671	GUILHERME BATISTA MENDES	PTK4579	R480132148
02023053105	PAULA MARIA CARNEIRO COSTA	JEQ8975	R480270985
02023053050	FRANCISCA RIBEIRO DA PAIXAO	RSC6E06	R480277637
02023053328	LEOMAR PEREIRA DA SILVA	MVO6F87	R480369472
02023053458	NEUTON MACIEL GOMES	JWC4249	R490910878
02023054002	DARLYS FRANCISCO DE LIMA	NWN736	R480216638
02023054030	DARLYS FRANCISCO DE LIMA	NWN736	R480322503
02023054112	IGSON SA PINHEIRO	JKG2E56	R480358686
02023053731	KAIJO CESAR ALMEIDA BARROS SANTOS	OYCTE49	R480260052
02023054686	CARLOS ERNESTO CATILLO SALAS	OKJ5641	R480295818
02023058390	MARIA AMELIA GIROLD FARIA	MMWJ374	R480331685
02023058304	ROBERTO SANTOS DE LIMA	RSD0I45	R480305434
02023056970	MARIA JOSE MARTINS	QWB673	R480099135
02023056539	OSVALDINA MOURA FELIX DA SILVA	KBQJ1272	R490142762
02023056499	FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEICAO ARAUJO	MWA284	R480022778
02023055436	LILLIAN APARECIDA DE MELO CAMPOS	OYA9A90	R480199328
02023055110	L DE MOURA BORGES ME	OYB2774	R490828947

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) CRISTIANO ALMEIDA MOTA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023042291	JOVIMAR NUNES RIBEIRO	OYB3534	E105778110
02023041484	MARLICE DE FATIMA FEITOSA MACIEL	CND0394	R480325161
02023043070	MARCOS DIOME FERREIRA DECIDIDO	QKH1846	R490685491
02023043849	SAMUEL GONZAGA CORDEIRO	MMWQ083	R491001474
02023044199	MARCUS HENRIQUE DIAS DA SILVA GARCIA	QWF9J03	R480262707
02023044213	MANOEL SERAFIM DOS REIS	JHX2375	R480011801
02023044759	BANCO VOLKSWAGEN SA	OHQ2263	R480253793
02023047834	LUCAS CARDOSO DA SILVA	QKL0792	R480036434
02023048151	VALTO PEREIRA DE FRANCA	QKG6295	R480007931
02023048496	SILVANA DE SOUSA PINHO	QKF9444	R480024131
02023048559	VALMIR SANTOS	OLI6876	R490613887
02023049487	SILVINO MARTINS AMORIM	KDR3732	R480052811
02023050855	J V S PARTICIPACOES EIRELI	QWF7D7	R480007710
02023051260	GILSON ANTONIO INACIO PEREIRA	OLHT039	R490617989
02023040172	KATIA CILENE PEREIRA SILVA	MMWZ174	R480016443
02023040179	REGINA MARA ROQUES DE LIMA	PKIH113	R480096822
02023040692	JEFFERSON PINTO DE QUEIROZ	OYC3565	R490595817
02023029177	JOSE CARLOS DE ASSIS	HNN7225	R480299291
02023040784	JOSE LUIS DA SILVA FREITAS	MXG2896	R490227832
02023041927	ELTON ALVES PONTES	MWS814	R480085554

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023053745	KATIUSSE LOPES DE PAIVA BARROS	QWASH7	R480331633
02023053394	GIOVANNI LIMA DUARTE	KEK3521	R490708212
02023053431	NEUTON MACIEL GOMES	JWC4249	R491009484
02023053057	FRANCISCA RIBEIRO DA PAIXAO	RSC6E06	R480207102
02023052927	CLAUDIO PEREIRA DE SOUSA	NJAO070	R480356818
02023052454	GLEIDISON DE SOUSA CARVALHO	MVP2318	R480241891
02023052208	ESAU MARANHÃO SOUSA BENTO	MWT040	R480261250
02023051940	VALQUIRIA DA SILVA NASCIMENTO TSUJI	MXA4971	R490571721
02023051379	GILSON ANTONIO INACIO PEREIRA	OLHT039	R490839160
02023051877	FABIO JARDIM BARROS	NWV5A3	R480349730
02023051686	TCHALLON MAURICIO ALVES CAVALCANTE	QWB967	R480177107
02023050994	NOVA ERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	RSC0A80	R480266219
02023050965	NOVA ERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	RSC0A80	R480314308
02023050849	J V S PARTICIPACOES EIRELI	QWF7D7	R480289952
02023050497	FERNANDO LEAL DE FIGUEIREDO	GAU2A58	R480158934
02023050397	PEDRO PAULO FRANCA PIMENTA	MVR4556	R491009382
02023050365	PEDRO PAULO FRANCA PIMENTA	MVR4556	R490944388
02023050061	PEDRO PAULO FRANCA PIMENTA	MVR4556	R480243791
02023050584	PENILCIVAL CORREIA DE BARROS	MVL8952	R480146389
02023050254	RAIMUNDO PEREIRA DE JESUS	MXB3D67	R480295942
02023049907	VEIGA CAR LTDA	QXB0I06	R480236014
02023049590	WAGNER VILANOVA DE SOUZA RIBEIRO ALVES	MMW7850	R490846607
02023049632	JOAO BATISTA MACIEL	QKG9686	R480083301
02023049305	JULIANA BATISTA DE ALCANTARA	KEXS221	R480139194
02023048669	ANA FLAVIA DOURADOS DE BRITO BASTO	OYB1902	R480096868
02023048617	EURIIVAN PEREIRA GLORIA	OLM5164	R490897888
02023048526	VANDERLUCIA MARIA DA SILVA	QNU5975	R480195419
02023047599	EZEQUIEL MACEDO DE MELO	MXB1167	R480073942
02023047567	KELDA CARVALHO DE ARAUJO	MXD4538	R480201730
02023047437	CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES LEITAO	PAZ2I94	R480348431
02023044937	CLEIDETE REIS LIMA	RSA4J06	R480415122

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) MARCOS FERNANDES DA SILVA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023047848	LUCAS CARDOSO DA SILVA	QKL0792	R480046538
02023047566	JOVENILDO ALVES DA SILVA	MMWQ533	R480094051
02023048495	SILVANA DE SOUSA PINHO	QKF9444	R490670204
02023048560	VALMIR SANTOS	OLI6876	R490805532
02023046915	JOSE SOARES DA SILVA NETO	QKB5052	R490994213
02023050063	PEDRO PAULO FRANCA PIMENTA	MVR4556	R480086747
02023049674	JOAO BATISTA MACIEL	QKG9686	E100405088
02023050364	PEDRO PAULO FRANCA PIMENTA	MVR4556	R490941719
02023050400	PEDRO PAULO FRANCA PIMENTA	MVR4556	R491016514
02023048171	FRUTOP IND E COMERCIO DE SORVETES E PICO	QKG8787	R490336643
02023049281	ROSA MARIA FERREIRA E SENA	QWB570	R480052280
02023048144	VALTO PEREIRA DE FRANCA	QKG6295	R490918724
02023046892	MAGNO CESAR OLIVEIRA SANTOS	MXD3503	R490451038

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023048369	WILSON XAVIER DOS SANTOS	OYA3918	E100901586
02023048527	VANDERLUCIA MARIA DA SILVA	QNU5975	R480200723
02023048633	BEATRIS ALVES PEREIRA SANTOS	OYB5642	R480328560
02023048746	SERGIO LASCOSKI	QKJ3E09	R480274843
02023048950	MAYKON FERREIRA DAS CHAGAS	OWW8D6	R480357695
02023048860	LEONARDO SILVA ARAUJO	RSF4H20	R480173510
02023049488	SILVINO MARTINS AMORIM	KDR3732	R480161898
02023049630	JOAO BATISTA MACIEL	QKG9686	R480227379
02023049813	JOSE DAMIAO TRINDADE ROCHA	QWD3J77	E106650020
02023049802	JAQUELINE DE PAULA E SILVA	OLTC088	R480381863
02023049887	VEIGA CAR LTDA	QXB0I06	R480154021
02023048724	GEROSINA LEITAO DOS SANTOS	ONV0251	R480292378
02023047066	CLEONICE FERNANDES DE SOUZA	MMW707	R480055329
02023047423	CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES LEITAO	PAZ2I94	R480267357
02023047569	KELDA CARVALHO DE ARAUJO	MXD4538	R480209041
02023047989	LUCAS CARDOSO DA SILVA	QKL0792	R480071383
02023048100	CILANY PINHEIRO DE OLIVEIRA	OYC3940	R480016076

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) NEILE GOMES DOS REIS

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023049223	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA SALES	MMW936	R480026867
02023048006	JOSE DE SOUSA LEITE	MXV21297	E101304297
02023047593	EZEQUIEL MACEDO DE MELO	MXB1167	R480049417
02023048125	FRUTOP IND E COMERCIO DE SORVETES E PICO	QKG8787	R480018131
02023047811	MARIA DOS ANJOS TORRES MIRANDA	OYA1893	R480025117

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023049322	JULIANA BATISTA DE ALCANTARA	KEXS221	R491029266
02023048865	MARCO ANTONIO DOS SANTOS MARTINS	MMVU2116	R480013334
02023048699	SERGIO LASCOSKI	QKJ3E09	R480278615
02023048735	SERGIO LASCOSKI	QKJ3E09	R480351396
02023048757	SERGIO LASCOSKI	QKJ3E09	R480346527
02023048581	VALMIR SANTOS	OLI6876	E101002800
02023048482	SILVANA DE SOUSA PINHO	QKF9444	E105875134
02023048504	SILVANA DE SOUSA PINHO	QKF9444	R480230982
02023048422	HELIO AIRES DE ANDRADE VIEIRA	MMV2695	R490498434
02023048126	MARCILEIA BATISTA QUIRINO	QKM1638	E105825776
02023048249	MARIA JOANA ASSUNCAO LIMA	NGC2143	R490396902
02023048164	VALTO PEREIRA DE FRANCA	QKG6295	R480160042
02023047902	ERIC PRADO DA SILVA SANTOS	NNG8338	R480230980
02023047563	KELDA CARVALHO DE ARAUJO	MXD4538	R480165156
02023047434	CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES LEITAO	PAZ2I94	R480213701
02023047058	CLEONICE FERNANDES DE SOUZA	MMW707	R490921373
02023046904	JOSE SOARES DA SILVA NETO	QKBS052	E101208265
02023050277	MATHEUS BORGES DA SILVA	MMN620	R491033469
02023050133	PAULO CESAR SOUZA CARVALHO	MMV9C0	R480259847
02023050363	PAULO RICARDO RIBEIRO CAMPOS	NWN196	R480302302
02023049899	VEIGA CAR LTDA	QXB0I06	R480232696
02023049814	MARIA DE NAZARE FORTALEZA	JGB3589	E103052845
02023049593	WAGNER VILANOVA DE SOUZA RIBEIRO ALVES	MMW7850	R490852587
02023049619	JOAO BATISTA MACIEL	QKG9686	R480311995
02023049520	VALTER FERREIRA DE BRITO JUNIOR	MMW0406	E103803517

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) PEDRO NETO ALVES DE JESUS

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023047997	JOSE DE SOUSA LEITE	MMVZ1297	J490040079
02023047061	CLEONICE FERNANDES DE SOUZA	MMW707	R490939622
02023049072	BEATRIZ DE SANTANA DO ESPIRITO SANTO	PLZ9A26	R480253723
02023048252	MARCIO GLEY ALVES DOS SANTOS	NGC2143	R480343927
02023049560	JURIDISSE MIRANDA GABRIEL	RSD8C02	R480241537
02023047831	LUCAS CARDOSO DA SILVA	QKL0792	R480035583

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023048749	SERGIO LASCOSKI	QKJ3E09	R480316873
02023048558	VALMIR SANTOS	OLI6876	R490975205
02023048497	SILVANA DE SOUSA PINHO	QKF9444	R480057527
02023048524	VANDERLUCIA MARIA DA SILVA	QNU5975	R480192483
02023048131	FRUTOP IND E COMERCIO DE SORVETES E PICO	QKG8787	E103400860
02023048123	MARCILEIA BATISTA QUIRINO	QKM1638	E105778546
02023048159	VALTO PEREIRA DE FRANCA	QKG6295	R480137500
02023047917	ERIC PRADO DA SILVA SANTOS	NNG8338	R480205099
02023047577	KELDA CARVALHO DE ARAUJO	MXD4538	R480134718
02023047426	CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES LEITAO	PAZ2I94	R480319276
02023050633	MATHEUS BORGES DA SILVA	MMN620	R490866142
02023050846	J V S PARTICIPACOES EIRELI	QWF7D7	R480313251
02023050496	FERNANDO LEAL DE FIGUEIREDO	GAU2A58	R480140374
02023050393	PEDRO PAULO FRANCA PIMENTA	MVR4556	R491018847
02023050282	MATHEUS BORGES DA SILVA	MMN620	R490866749
02023050141	PEDRO PAULO FRANCA PIMENTA	MVR4556	R490866169
02023050318	RAIMUNDO NONATO MAURICIO DE ARAUJO	QKB3058	R480267424
02023048730	SERGIO LASCOSKI	QKJ3E09	R480246774
02023048704	SERGIO LASCOSKI	QKJ3E09	R480251409
02023048958	PAULO RICARDO RIBEIRO CAMPOS	NWN196	R480254183
02023049193	AGENILDO DOS SANTOS FERREIRA	DMUOC44	R480346304
02023049897	VEIGA CAR LTDA	QXB0I06	R480229535
02023049803	JAQUELINE DE PAULA E SILVA	OLTC088	R480318957
02023049591	WAGNER VILANOVA DE SOUZA RIBEIRO ALVES	MMW7850	R490848053

Em seguida Secretária, a/o senhor(a) JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023047586	EZEQUIEL MACEDO DE MELO	MXB1167	R480035256
02023050338	PEDRO PAULO FRANCA PIMENTA	MVR4556	R490935218

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

da JARI	Processo	Recorrente	Placa	Autuação
	02023051403	FERNANDO PEREIRA SANTOS	GIPOE01	R480289268
	02023051333	GILSON ANTONIO INACIO PEREIRA	OLH7039	R490717937
	02023051783	ANDREZA SIMAO FERREIRA DE SOUZA	MMW814	R490220618
	02023051216	GILSON ANTONIO INACIO PEREIRA	OLH7039	R490557309
	02023051004	NOVA ERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	RSC0A80	R480193555
	02023051468	MARISNAL CARDOSO PEIXOTO	RSB4E78	R480331379
	02023051393	MARCIO BERNARDINO DE LIMA	J19539	R480215887
	02023050973	NOVA ERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	RSC0A80	R480313391
	02023050696	CLAUDIA CRISTINA BEZERRA COSTA	QKD2072	R480222054
	02023050702	CLAUDIA CRISTINA BEZERRA COSTA	QKD2072	R490932448
	02023050880	J V S PARTICIPACOES EIRELI	QWF7D7	R480330167
	02023050522	FERNANDO LEAL DE FIGUEIREDO	GAU2A58	R480202739
	02023050503	FERNANDO LEAL DE FIGUEIREDO	GAU2A58	R480178105
	02023050285	MATHEUS BORGES DA SILVA	MMN620	R490865862
	02023050240	VALERIA LEOBAS DE CASTRO ANTUNES	RSC0C17	R480326246
	02023050120	GENILSON UCHOA SALES	QWB176	E105601060
	02023049822	SUSIVANE DIAS DOS SANTOS	OLH0824	E103502023
	02023049608	WAGNER VILANOVA DE SOUZA RIBEIRO ALVES	MMI7850	R490914976
	02023049636	JOAO BATISTA MACIEL	QKG9686	E103501161
	02023049415	NOELI BISPO MARTINS	ZGX2780	R480159793
	02023049357	JOSE FRANCISCO CARDOSO	NPN6813	R480974086
	02023049164	CLAUDIVAN CONCEICAO DE SOUSA	QKH9393	R480340050
	02023049035	LEUSILENE OLIVEIRA CARDOSO INACIO	PST3A04	R480320877
	02023048706	SERGIO LASCOSKI	QKJ3E09	R480338611
	02023048044	JOSE DE RIBAMAR MATIAS DA SILVA	QKE2661	R480287940
	02023048556	JOAO ALEX DA CUNHA CRUZ	QKE7398	R480167294
	02023050643	MATHEUS BORGES DA SILVA	MMN620	R490871436
	02023051807	ITALO GUILHERME REIS ACACIO	MWR861	R480246514

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 258, 30 DE JUNHO DE 2026.

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público - SEMOBT, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SEMOBT de Palmas-TO.

Foi determinado pelo Membro Presidente da 2º JARI que a Ata de Julgamento fosse publicada no Diário Oficial do Município, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, conforme dispositivo do Regime Interno das Jari e Resolução CETRAN/TO Nº 16, de 27 de março de 2024.

Dos resultados dos julgamentos aqui apresentados, cabe recurso junto ao CETRAN/TO no prazo de 30 dias a partir da publicação desta Ata, nos termos do art. 288 do CTB. (Contatos: (63) 99984-8046 /e-mail: cetran.to.gov@gmail.com)

Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES a qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda JARI. Também se fizeram presentes os membros: GISELLE CARMO MAIA, HUGO LEONARDO RODRIGUES LOURENÇO, IRANEIDE COSTA DA SILVA, JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO, JECIANE CARVALHO VIRGÍNIO, MORGANA DOS SANTOS ALVES, MASSEIAS LOPES DA SILVA, FRANCISCO LUSTOSA DE SOUZA, AMANDA NAYARA DOS SANTOS COSTA, TAÍSA RESENDE DE MORAES VIEIRA e IAGO DA SILVA MATOS.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos membros e Suplentes.

Em seguida o/a Presidente Relator(a)/Membro, senhor(a) ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00410932024	BIANCA SILVA GONZALES	NKP1545	R480214882
00452182024	ROSE CLEIA C DE SOUSA GOMES	QXB0106	E106001578
00408952024	ANDREIA VIEIRA RAMOS	QKB9J80	R480187950
00488692024	LUCIANO DOS ANJOS LIMA	OF04A47	R480442744
00462172024	PAULO SANTOS MATOS	RSC6H31	R480526193
00448272024	CAROLINE SUYENI OLIVEIRA ALENCAR	QKB7478	E105876216
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00484402024	ARMANDO GONCALVES DOS REIS FILHO	OLL7473	E105875939
0476622024	MILCA CILENE BATISTA DE ARAUJO	QKF0120	E106001654
00472902024	CHEILA ILHA XAVIER	MWG888	R480101060
0474092024	ISMAEL GONCALVES FERREIRA DOS SANTOS	GCQ2F33	R480427798
0466322024	EDSON ALVES MONTEI	RIM5H54	E107200091
00461632024	HELENO ELIAS DA SILVA	MMY616	E105726038
00463132024	IVONETE RODRIGUES DE SOUSA COSTA	JUA6737	E102002644
00455352024	HENRIQUE MARTINS MAIA	NSU9476	E104701855
00455772024	CARLOS ERNESTO CATILLO SALAS	QKJ5641	R480435076
00451612024	ALEXANDRE MENDONCA MOURA COSTA	RSC6C31	R480435902
00451012024	LAILA APARECIDA VIRGINIO PINHO	QK12086	R480199744
00450482024	LAILA APARECIDA VIRGINIO	QK12A86	R480432639
00450432024	LUANA MIRANDA PARRAO	OF5S640	R480155538
00445852024	CRISTIANE COSTA DE SOUSA	RS2181	R480193557
00442022024	JEZA HERVERTI XAVIER OLIVEIRA	JUG3691	E104301102
00436612024	FRANCISCO WERMERSON DA SILVA COSTA	MW14578	E103403284
00434702024	KENYA CRISTINY SIQUEIRA BISPO	MXF4275	R480526055
00485082024	FRANCINE MONTEIRO DA COSTA	QWE0H3	R480100569
00485742024	RONIVALDO ARAUJO REGO	AZM7A18	R480522497
00485982024	JOSE CARLOS DE SOUSA	MYQ6083	E105777975
00487942024	VERONICA SIMOES FIGUEIREDO	QK13D58	R480441110
00488962024	LUCIANO DOS ANJOS LIMA	OF04A47	R480517232
00490882024	JOSE MARCIONE RODRIGUES RESPLANDES	QWA156	R480523613
00490862024	JOSE MARCIONE RODRIGUES RESPLANDES	QWA156	R480522479
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro GISELLE CARMO MAIA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00506802024	MATHEUS VIEIRA NARCISO	QKE1684	R480510718
00422422024	FUNDACAO INSTT BRAS DE GEOG E ESTATISTI	QWF0F53	R480474706
00509212024	LEANDRO MANZANO SORROCHE	RMA1J12	R480531617
00511312024	AIDES FERNANDES ARAUJO	PAJOE51	E105551376
00509942024	MARCO TULLIO TAVARES	MXA3507	R480056358
00514782024	ELIETE BARBOSA FERREIRA	KCN1295	R490900213
0517432024	THAYANE CABRAL LOPES	QWB546	R480446410
00521142024	WILFREDO AKIRA MIAMURA	PZY3A02	E105651234
00521642024	ROMARIO PEREIRA ARAUJO DE OLIVEIRA	RSD2H69	R480483737
00415662024	VALDENILSON CASTELO BRANCO AMARAL	OAX5J03	R480498734
00516032024	GDK GESTAO DE TRIBUTOS EIRELI	QKL6270	R480504444
00516412024	GDK GESTAO DE TRIBUTOS EIRELI	QKL6270	R480384537
00525232024	ROSIMEIRE MARTINS RIBEIRO DA CUNHA	QKB5458	R480858182
00505202024	DENIVALDO FERREIRA DA SILVA	JVR0597	R490903625
00559242024	MARIA ALBENIR ALVES SILVA	OLH2592	R490975767
00507482024	EDERSON PINHEIRO DO NASCIMENTO	MWE681	R490893623

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00403272024	LUIZ CARLOS PEREIRA VIEIRA	NKM0827	R491001001
00403212024	WETILLA RAYANNE GONCALVES CARVALHO LEISE	RSD0J62	R480415768
00406452024	C F C PORTAL DO JALAPAO EIRELI	OVN3A80	R480342930
00407242024	EUVALDO FRANCO ARAUJO	RSA7G56	R480062734
00409072024	ANDREIA VIEIRA RAMOS	QKB9J80	R480253368
00410942024	BIANCA SILVA GONZALES	NKP1545	R490819731
01686522024	FRANCISCO DE ASSIS CARLOS COUTINHO	QKC1721	R480448979
00415092024	ANDREA DOS SANTOS	QKB4E98	R491037220
00416882024	LUIZ CARLOS PRESTES SEIXAS	QKD9999	R480488473
01723432024	CRISTIANE BORGES FERREIRA	OYA8952	R480330575
00423542024	BIANCA SILVA GONZALES	NKP1545	R480240529
00421972024	EMERCIO INES LIMA	IKS6858	R490950366
00401642024	G ANTONIO DOS REIS REPRESENTACOES	NGJ3I66	R480451899
00429352024	MAURICIO MARINHO DE SOUSA	RSB3F46	R480482908
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro IRANEIDE COSTA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00455502024	HENRIQUE MARTINS MAIA	NSU9476	R491020751
00462612024	IVONETE RODRIGUES DE SOUSA COSTA	JUA6737	R490946121
00468022024	JULIO CESAR LIMA PIGATTI	JVH9173	R480412635
01785532024	RUI PAULINO ABREU CERQUEIRA	RUQ6G21	R480548234
00446172024	DEUSILENE RIBEIRO DA SILVA	OLJ8662	R490963743
00485482024	JOSE CARLOS DE SOUSA	MYQ6083	R490854539
00456262024	WENDEL SALES COSTA	KEX6063	R480019255
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00465512024	VIRGINIA DE FIGUEIREDO MAGRIN	PBV7A97	R480509584
00465892024	RONILSON GOMES DOS SANTOS	NFD4761	R480502726
00463442024	JONAS DE ASSIS NUNES	RSF7J89	R480408435
00452492024	FABRICIO RODRIGUES DOS SANTOS	QKL6E76	R480471721
00451422024	VITORIA TEODOSIO RODRIGUES	RS45J16	R480474257
00450932024	LAILA APARECIDA VIRGINIO PINHO	QK12A86	R480233223
00450562024	LAILA APARECIDA VIRGINIO	QK12A86	R480493077
0045452024	ANA LUCIA FERREIRA DE CARVALHO MIOLA	ONC7478	R480456465
00445702024	CRISTIANE COSTA DE SOUSA	RS2181	R480186811
00442242024	JEZA HERVERTI XAVIER OLIVEIRA	JUG3691	R480217424
00439422024	OSEIAS LUCAS DAVID LOPES RODRIGUES	QWE3I36	R480469177
00436742024	FRANCISCO WERMERSON DA SILVA COSTA	MW14578	R480208137
00432912024	ALAN JONATHAN GOMES PIMENTEL	MMV0074	R480376928
00429962024	HELIVAN PATRICIO DA CONCEICAO	RIN5H97	R480493229
00472562024	ROSANA CARDOSO MAIA	OLL2A41	R480503191
0474192024	ISMAEL GONCALVES FERREIRA DOS SANTOS	GCQ2F33	R480333937
0478352024	ROBERT JUNIOR BORGES DE SOUSA	QKF8H42	R480528355
00485042024	FRANCINE MONTEIRO DA COSTA	QWE0H3	R480329252
00487722024	VERONICA SIMOES FIGUEIREDO	QK13D58	R480504495
00429432024	HELIVAN PATRICIO DA CONCEICAO	RIN5H97	R480406142
0484272024	JAKSON PINTO DE SOUSA	PBF9472	R480322030
00488732024	LUCIANO DOS ANJOS LIMA	OF04A47	R480380405
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro JECIANE CARVALHO VIRGÍNIO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00427302024	BIANCA SILVA GONZALES	NKP1545	R480271919
01721552024	ROGERIO SILVA FAUSTINO	OLM6399	R490857235
00415632024	VALDENILSON CASTELO BRANCO AMARAL	OAX5J03	R480472213
00362452024	ANTONIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS	QCMSD3	R480376842
00369912024	ANTONIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS	QCMSD3	R480514736
00362542024	ANTONIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS	QCMSD3	R480485342
00411002024	BIANCA SILVA GONZALES	NKP1545	R480240522
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
0492252024	JOSE MARCIONE RODRIGUES RESPLANDES	QWA156	R480444696
00492922024	JOSE MARCIONE RODRIGUES RESPLANDES	QWA156	R480451313
00492682024	JOSE MARCIONE RODRIGUES RESPLANDES	QWA156	R480433786
00491152024	JOSE MARCIONE RODRIGUES RESPLANDES	QWA156	R480462453
00491272024	JOSE MARCIONE RODRIGUES RESPLANDES	QWA156	R480463643
00490502024	ANA TERRA SOUSA LOPES	QK3H25	E105651597
00487742024	VERONICA SIMOES FIGUEIREDO	QK13D58	R480508302
00484922024	ISNARA DOS SANTOS LOPES SOUSA	QKD4970	R480462831
00485122024	LOCALIZA RENT A CAR S.A	SIC1E77	R480481644
00483972024	WENDEL MENDONCA TAVARES	QPW9G0	R480533976
0474102024	ISMAEL GONCALVES FERREIRA DOS SANTOS	GCQ2F33	R480492346
00473842024	ISMAEL GONCALVES FERREIRA DOS SANTOS	GCQ2F33	R480368755
00468472024	BRUNO CORREIA DA SILVA	RSC5E01	R480494057
00446242024	DEUSILENE RIBEIRO DA SILVA	OLJ8662	R490993023
00464892024	RUI PAULINO ABREU CERQUEIRA	OYA5063	R480485945
00461642024	HELENO ELIAS DA SILVA	MMY616	R480311001
00452652024	RENILDE COSTA DOS SANTOS MARINS	BCWSI92	R480422917
00451402024	ALEXANDRE MENDONCA MOURA COSTA	RSC6C31	R480493571
00451042024	REGINA CELIA CARVALHO BARROS RIBEIRO	QK12086	R480148937
00450582024	LAILA APARECIDA VIRGINIO	QK12A86	R480438398
00445692024	CRISTIANE COSTA DE SOUSA	RS2181	R480220265
00441822024	MAURIDES ALVEZ DA CRUZ	MVR5H24	R480428949
01785522024	RUI PAULINO ABREU CERQUEIRA	RUQ6G21	R480541113
00485032024	GILMAR BARREIRA DE SOUZA	QKG9218	R480504807
00497682024	FRANCISCO GOMES DA ROCHA FILHO	RERAF48	R480248173
00495262024	SATYLA CERQUEIRA BRANDAO	QWCO11	R480324464
00484322024	JAKSON PINTO DE SOUSA	PBF9472	R480487326
0491302024	JOSE MARCIONE RODRIGUES RESPLANDES	QWA156	R480494956
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro MASSEIAS LOPES DA SILVA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00408672024	PAULO SANTOS MATOS	RSC6H31	R480495810
00485222024	JUNIOR DINIZ DA SILVA	MVW635	E105775446
00466152024	MARIA RITA DA SILVA	QKC2395	R480023902
01781962024	IURI MIRANDA DE SOUZA	BEQ0G31	R480540456
0463712024	ELISANGELA BEZERRA TAVARES	QL05C53	R490981101
00462852024	REAL PACK IND E COM DE EMBALAGENS LTDA	J5X8I86	R480023627
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00469622024	PAULO CESAR RAVELI CHIAVINI	QWF1E46	R480440028
00461622024	HELENO ELIAS DA SILVA	MMY616	R480294869
00461732024	MANOEL MESSIAS MOTA PRATES AGUIAR	PLSC3H12	R480514705
00458132024	CUSTODIO DE SOUSA ARRUDA	P0J0813	R480390304
00457292024	MATHEUS VIEIRA NARCISO	QKE1684	R480519398
00452722024	RENILDE COSTA DOS SANTOS MARINS	BCWSI92	R480457811
00451472024	ALEXANDRE MENDONCA MOURA COSTA	RSC6C31	R480492757
00451102024	REGINA CELIA CARVALHO BARROS RIBEIRO	QK12086	R480221468

00450662024	LAILA APARECIDA VIRGINIO	OKI2A86	R480402258
0450642024	LAGO AZUL CONSULTORIA LTDA	REB8F40	R480477770
00448352024	JOSE DOURADO LIMA	KES2A28	E106000902
00445742024	CRISTHIANE COSTA DE SOUSA	RS2A811	R480187147
00442662024	ANDERSON INACIO DA SILVA	RS5D522	R480490130
00440892024	MARIA IMACULADA MELO ROCHA	QK18786	R480446081
00436672024	FRANCISCO WERMERSON DA SILVA COSTA	MW14578	E103801624
00430612024	ALAN JONATHAN GOMES PIMENTEL	MVW0074	R480456996
00430662024	MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO NETO	OLN3A36	R480393967
00473942024	ISMAEL GONCALVES FERREIRA DOS SANTOS	GCQZ2F33	R480376203
00000047507	EZEQUIEL ARAUJO NEVES	MXF6F88	R480493377
00479592024	CARLOS ALBERTO SALES DIAS	QKA3J30	R480523698
00484412024	ARMANDO GONCALVES DOS REIS FILHO	OLL7473	R480349433
00467802024	VERONICA SIMOES FIGUEIREDO	QK13D58	R480510338
00485062024	GILMAR BARREIRA DE SOUZA	QKG9218	R480509047
00488702024	LUCIANO DOS ANJOS LIMA	OF04A47	R480468526

Em seguida Relator(a) Suplente, senhor(a) FRANCISCO LUSTOSA DE SOUZA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00502752024	MARCOS MILLER SILVA NEVES	OLM4998	R480047124

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00519542024	BENEDITO ALMEIDA ROCHA JUNIOR	RIN9A39	R480486003
0517172024	THAYANE CABRAL LOPES	QWB546	R480533823
00512382024	RSN LOGISTICA LOCACAO E SERV DE MAQ EQUI	QKJ5066	R480459053
00510022024	ELIENE GONCALVES LIMA	QKGS264	R480333510
00507572024	EDERSON PINHEIRO DO NASCIMENTO	MWE681	R480818396
00506332024	MARCOS MILLER SILVA NEVES	OLM4998	R480394069
00505072024	IDINALDA DE SOUSA CARVALHO	OLM4434	R480223414
00504252024	ELIANE SOUSA SANTOS	MXD9H63	R480327969
00497812024	MARILDES MARTINS DA SILVA ROCHA ANDRADE	QWCF3F30	R480517824
00516202024	GDK GESTAO DE TRIBUTOS EIRELI	QKL6270	R480457472
00516002024	GDK GESTAO DE TRIBUTOS EIRELI	QKL6270	R480511741
00368722024	LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA	QKD9560	R480450380
00490992024	JOSE MARCIONE RODRIGUES RESPLANDES	QWA156	R480458224
00500082024	FRANCISCO DE SOUSA	NKB3424	R480500861
0048962024	ELY ABRAO DE ANDRADE	MXG2E84	R480289709
00495512024	SATYLA CERQUEIRA BRANDAO	QWC0111	R480378761
0491052024	JOSE MARCIONE RODRIGUES RESPLANDES	QWA156	R480470736
0491192024	JOSE MARCIONE RODRIGUES RESPLANDES	QWA156	R480498087
00492532024	JOSE MARCIONE RODRIGUES RESPLANDES	QWA156	R480340925
00492262024	JOSE MARCIONE RODRIGUES RESPLANDES	QWA156	R480373697
00491432024	JOSE MARCIONE RODRIGUES RESPLANDES	QWA156	R480469674
00490832024	JOSE MARCIONE RODRIGUES RESPLANDES	QWA156	R480508926
00488822024	LUCIANO DOS ANJOS LIMA	OF04A47	R480344875
00486952024	MARIA CLARA COELHO DE OLIVEIRA	RS2AG17	R480076140
00485282024	JUNIOR DINIZ DA SILVA	MWV6335	R480236473
00476112024	VITOR BARROS MASCARENHAS	OMR9237	R480457529
00474202024	ISMAEL GONCALVES FERREIRA DOS SANTOS	GCQZ2F33	R480311668
00471212024	ANSELMO LINHARES FERNANDES	QKM2524	R480512740
00461672024	GUELLIS GOMES DE OLIVEIRA	RSC9H25	R480407717
00451722024	MARIA DE FATIMA GOMES LEAL	OLN8025	R480453663
00450792024	LAILA APARECIDA VIRGINIO PINHO	QK12A86	R480241675
00444142024	NAYANNE SANTOS SILVA	AUP8H39	R480510998
00441802024	JEZA HERVERTI XAVIER OLIVEIRA	JUG3691	R480811456
00435432024	IURI BARBOSA MELO	OLI4807	R480468488
00424772024	FRANCISCO DE SOUSA	NKB3424	R480145591
00422812024	FRANCISCO DE SOUSA	NKB3424	R480495201
00427432024	SEBASTIAO HIPOLITO DUARTE	ABW8J18	R480217926
00422232024	ALESSANDRO DA CRUZ TAVARES	IKS6858	R480496394
00419452024	PAULO BATISTA DA MOTA	PUH8A02	R480477223
00411342024	BIANCA SILVA GONZALES	NKP1545	R480214852
00405862024	MAYRA RODRIGUES BEZERRA	MWH005	R480382955
00401342024	DONIZETE MARIA PEREIRA AIRES	QKGS999	R480299644
00388322024	SIRIA LEITE DOS SANTOS	RSE0B86	R480506216
00387402024	REINALDO MARINHO DE BRITO	QKC3422	R480232405
00385252024	CARLOS ALBERTO PINHEIRO MARTINS	JEW7175	R480474401
00383692024	DENTAL CARE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LT	QWF3H2	R480333795
00383212024	HELENA SPONHOLZ MINIKOVSKI	RSC2B91	R480432818
00379962024	MARCELO LOPES MACHADO	KCB0022	R480246710
00373122024	SEBASTIAO CARLOS ALVES BARBOSA	RSE9G24	R480395866

Em seguida Relator(a) Suplente, senhor(a) HUGO LEONARDO RODRIGUES LOURENÇO

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00589442024	ALCIDES BARROSO VIANA	QWF7F05	R490960946
00385262024	CARLOS ALBERTO PINHEIRO MARTINS	JEW7175	R490178472

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00580212024	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LOURENCO	OLI5A72	R480491274
00591272024	VANESSA FERREIRA DOS REIS LIMA	QKES370	R480410338
00587392024	OSMAR GOMES DA SILVA	OYB9756	R480523399
00586992024	DENNIS ROCHA LIMA	JUF5484	R480622451
00584212024	EDILSA ALVES DE SOUSA	QE07B42	R480508470
00581072024	CELIA PEREIRA DE MELO SOUZA	QKM3219	R480322260
00578842024	NATHALIA BALDUINO DA SILVA	AZP2G10	R480409731
0577312024	THABITA DIAS NAZARENO	QAZ7H35	R480538375
00573492024	TAYMENE LORRANE DA SILVA OLIVEIRA XAVIER	QKC2465	R480346223
0571352024	DALMYLA BORGES LIMA	JDUIJ36	R480474589
00567582024	JAILTON BARROS VARAO	RSB4D20	R480283537
00564532024	EUISIRAN CAMPOS VALADARES	MWP9913	R491007038
00558222024	MARCUS VINICIUS MARQUES DAS NEVES	PLI7B25	R480498956
00556972024	JULIANA GONCALVES DA SILVA	QXT5J35	R480369263
00544262024	WALKIRIA REGENILS COSTA	QKC0279	R480231085
0538942024	ZILVANE DA SILVA FERREIRA	MWF0103	R480054571
00534342024	SUPERMERCADO MARIANA LTDA ME	QK05433	R480193093
00530182024	RENATO DE OLIVEIRA SILVA SALES	OLH0656	R480534186
00527122024	MARCANIA COELHO DA SILVA PEREIRA	PHW0G0	R480420506
00516222024	GDK GESTAO DE TRIBUTOS EIRELI	QKL6270	R480421407
00516222024	GDK GESTAO DE TRIBUTOS EIRELI	QKL6270	R480439125
00519482024	LETICIA BARROS DE FARIA	QK6270	R480466722
00521012024	WILFREDO AKIRA MIAMURA	PZY3A02	R480507057
00509972024	MARCO TULLIO TAVARES	MXA3507	R480282462
00506292024	MARCOS MILLER SILVA NEVES	OLM4998	R490432230
00502712024	MARCOS MILLER SILVA NEVES	OLM4998	R480260749
00500042024	FRANCISCO DE SOUSA	NKB3424	R480511378
00485952024	LUCIA DE FATIMA CAMARGOS	MWN0C8	R480256069
00485332024	JUNIOR DINIZ DA SILVA	MWV6335	R480051068
00461792024	GUELLIS GOMES DE OLIVEIRA	RSC9H25	R480511373
00460892024	JAUNY GOMES DE AGUIAR	MWC0D9	R480520221
00462102024	FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA	QKQ7846	R480519284
00451742024	MARIA DE FATIMA GOMES LEAL	OLN8025	R480466448
00451322024	ALEXANDRE MENDONCA MOURA COSTA	RSC6C31	R480505405

00450802024	LAILA APARECIDA VIRGINIO PINHO	QK12A86	R480297463
00449622024	ANTONIONE LIMA DE SOUZA	JVK7619	R480054919
00441912024	JEZA HERVERTI XAVIER OLIVEIRA	JUG3691	R480909820
00436732024	FRANCISCO WERMERSON DA SILVA COSTA	MW14578	R480212665
00435412024	IURI BARBOSA MELO	OLI4807	R480453455
0426052024	LUCAS GEORGE OLIVEIRA NASCIMENTO	QWBE90	R480508953
00419492024	PAULO BATISTA DA MOTA	PUH8A02	R480482351
00408832024	GEORGE MICHAEL MARTINS	EIRC342	R480467964
00399912024	VICENTE ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	RSF6D66	R480423392
00388462024	CARLIANA VIEIRA SILVA	MWL8882	R480504437
00383292024	HELENA SPONHOLZ MINIKOVSKI	RSC2B91	R480431122
00382162024	JAIR BEZERRA DE CASTRO	HKW6390	R480467879
00373662024	PEDRO GUILHERME DE ALMEIDA PORTELA	RSC1E88	R480415656
00368772024	LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA	MXA4351	R480483601

Em seguida Relator(a) Suplente, senhor(a) IAGO MATOS

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00402582024	GLAUCYANYA FERNANDES ALVES	MWT206	R490665542
00383612024	HELENA SPONHOLZ MINIKOVSKI	RSC2B91	R480908620
00474152024	ISMAEL GONCALVES FERREIRA DOS SANTOS	GCQZ2F33	R480902255
00405652024	MARIA FERREIRA	MWL6G9	R480487302
0405422024	ROBERTO COELHO DE SOUSA	RIN0A12	R480505135
00408782024	ANDREIA VIEIRA RAMOS	QKB9J80	E105425600
0409172024	ANDREIA VIEIRA RAMOS	QKB9J80	R480253532
00422362024	ALESSANDRO DA CRUZ TAVARES	IKS6858	R480007559
00411712024	BIANCA SILVA GONZALES	NKP1545	R490808682
00413232024	JOSE ELEMAR COSTA MAGALHAES	MXF1H31	R480375455
00467782024	MARIA RITA DA SILVA	QKC2395	R480019127
00433892024	JUAREZ DA CRUZ JUNIOR	PTO3723	
00408782024	MARCELO LOPES MACHADO	KCB0022	R480260437
00381512024	RODRIGO SANTANA DE MOURA	QWF6H5	R480537881
0041282024	DONIZETE MARIA PEREIRA AIRES	QKGS999	R480343517
00399462024	HUDY PEREIRA BATISTA	MWV6916	R480902070
00394542024	EDGAR COSTA LEITE	MXD3652	E105601638
00390672024	HITLER RIBEIRO BEZERRA	MWR018	R490939597
00388022024	LARISSA PARRIAO DE SA	RSF2J92	R480466641
00387072024	GUSTAVO CAMPOS LIMA	QWV6D5	R490046429
00385132024	CARLOS ALBERTO PINHEIRO MARTINS	JEW7175	R490915895
00384202024	LEONARDO SETTE CINTRA	PKN7582	E104102201
00402752024	WETILLA RAYANNE GONCALVES CARVALHO LEISE	RS0UJ62	R480415802

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00460592024	RALPH LAIGNIER DOS SANTOS	OYB2F53	R480258249
00470882024	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE IND DA CO	MWB309	R490901499
00476072024	DENILTON DE JESUS PINTO	OLIJ63E	R480419748
040612024	ISADORA PARENTE DE CAMPOS	QKF7286	R480492460
00484542024	IURI BARBOSA MELO	OLI4807	R480508884
00485262024	JUNIOR DINIZ DA SILVA	MWV6335	R480291921
00256722024	LUIZ FERNANDO CONSENTINI	MWJ1J14	R480513237
00488792024	LUCIANO DOS ANJOS LIMA	OF04A47	R480344750
00488972024	LUCIANO DOS ANJOS LIMA	OF04A47	R480375863
00490752024	ANA TERRA SOUSA LOPES	QKE3H25	R480524141
01705372024	ROBSON REIS LIMA	REE6E91	R480505716
00419362024	PAULO BATISTA DA MOTA	PUH8A02	R480477718
00415482024	VALDENILSON CASTELO BRANCO AMARAL	OAQ5J03	R480357611
00425372024	JERFERSON MARTINS DA SILVA	RSC0C89	E105426229
00486832024	MARIA CLARA COELHO DE OLIVEIRA	RS2A217	R480608258
00427412024	BIANCA SILVA GONZALES	NKP1545	R480291127
00466192024	MARIA RITA DA SILVA	QKC2395	E105776178
00461742024	GUELLIS GOMES DE OLIVEIRA	RSC9H25	R480473703
00462972024	IVONETE RODRIGUES DE SOUSA COSTA	JUA6737	R490946127
00455362024	HENRIQUE MARTINS MAIA	NSU9476	R490766563
0453602024	FELMA CESAR DE SOUZA AZEVEDO	QKC6864	R480505985
00451602024	ALEXANDRE MENDONCA MOURA COSTA	RSC6C31	R480475429
00451252024	ALEXANDRE MENDONCA MOURA COSTA	RSC6C31	R480500515
00450742024	LAILA APARECIDA VIRGINIO	QK12A86	R480392509
00450372024	LUANA MIRANDA PARRIAO	OFSS640	R490886981
0049072024	ALAN JONATHAN GOMES PIMENTEL	MVW0074	R480272033
00445912024	CRISTHIANE COSTA DE SOUSA	RS2A811	R480299246
00443162024	ALEXSANDRA RODRIGUES OLIVEIRA	JGZ3993	R480478614
0441112024	RALPH LAIGNIER DOS SANTOS	OYB2F53	R480214506
00436922024	FRANCISCO WERMERSON DA SILVA COSTA	MW14578	E101206996
00435472024	IURI BARBOSA MELO	OLI4807	R480307759
00432712024	SAMUEL S DO COUTO ME	QKH3732	R480449875
00423182024	FRANCISCO DE SOUSA	NKB3424	R480293434
00427202024	FRANCISCO DE SOUSA	NKB3424	R480495314

Em seguida Relator(a) Suplente, senhor(a) JOSE ANTÔNIO DE CARVALHO

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00436832024	FRANCISCO WERMERSON DA SILVA COSTA	MW14578	E103403285
00427392024	SEBASTIAO HIPOLITO DUARTE	ABW8J18	R491025565

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00474232024	ISMAEL GONCALVES FERREIRA DOS SANTOS	GCQZ2F33	R480233706
00471082024	KATHIA REGINA SARAIVA DE MATTOS	QWV6D68	R480310387
00461342024	ISABELLA KLEIN S DA SILVEIRA	QOL4484	R480492754
00467842024	MARIA RITA DA SILVA	QKC2395	R480013296
00465052024	FELIPE REGO CLEMENTE DE JESUS	FVIA480	R480426401
00461082024	BRUNO PEREIRA DA SILVA	RIM0I29	R480327551
00462982024	PEDRO HENRIQUE CARDOSO MOREIRA	RIN7F68	R480455540
00458552024	DJANIS ALVES LOPES	RSD7193	R480345900
00455372024	HENRIQUE MARTINS MAIA	NSU9476	R490876483
00453392024	JOSE RODRIGUES DA SILVA	QWD4483	R480604291
00451632024	ALEXANDRE MENDONCA MOURA COSTA	RSC6C31	R480386417
00451302024	ALEXANDRE MENDONCA MOURA COSTA	RSC6C31	R480500867
00450762024	LAILA APARECIDA VIRGINIO	QK12A86	R480351112
00450392024	CICERO ANTONIO DA SILVA	OFSS640	R490861788

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) MORGANA DOS SANTOS ALVES			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00408692024	ANDREIA VIEIRA RAMOS	QKB9J80	R480082927
00409162024	ANDREIA VIEIRA RAMOS	QKB9J80	R480326629
00411122024	BIANCA SILVA GONZALES	NKP1545	R490808736
01705412024	ROBSON REIS LIMA	REE6E91	R480453501
00419042024	IRINEU RODRIGUES DA SILVA	NDC6156	R480505780
00450362024	LUANA MIRANDA PARRIAO	OFS5640	R490996282
00422472024	ALESSANDRO DA CRUZ TAVARES	IKS6858	R480031528
00423142024	FRANCISCO DE SOUSA	NKB3424	R480295275
00434152024	SAMUEL S DO COUTO ME	QKH3732	E105500093
00436942024	VALDIR SOARES	MWIA578	R490761062
00385092024	CARLOS ALBERTO PINHEIRO MARTINS	JEW7175	R490900378
00424232024	NILTON DE MELLO FRANCO NASCIMENTO	RSC7C40	E105751558
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00462882024	PEDRO HENRIQUE CARDOSO MOREIRA	RIN7F68	R480450687
00453522024	FAELMA CESAR DE SOUZA AZEVEDO	QKC6864	R480463102
00451542024	ALEXANDRE MENDONCA MOURA COSTA	RSC6C31	R480465460
00451212024	ALEXANDRE MENDONCA MOURA COSTA	RSC6C31	R480502760
00441082024	MARIA IMACULADA MELO ROCHA	QKIH786	R480526942
00461712024	GUELLIS GOMES DE OLIVEIRA	RSC9H25	R480461914
00461552024	HELENO ELIAS DA SILVA	MWY616	R480169040
00466162024	RONILSON GOMES DOS SANTOS	NFD4761	R480502399
00467712024	MARIA RITA DA SILVA	QKC2395	R480252222
00460622024	RALPH LAIGNIER DOS SANTOS	OYB2F53	R480313351
00484842024	ISNARA DOS SANTOS LOPES SOUSA	QKD4970	R480443533
00488762024	LUCIANO DOS ANJOS LIMA	OF04A47	R480329676
00488912024	LUCIANO DOS ANJOS LIMA	OF04A47	R480381698
00491392024	JOSE MARCIONE RODRIGUES RESPLANDES	QWA156	R480472549
00491452024	JOSE MARCIONE RODRIGUES RESPLANDES	QWA156	R480481825
00492322024	JOSE MARCIONE RODRIGUES RESPLANDES	QWA156	R480313845
0492142024	JOSE MARCIONE RODRIGUES RESPLANDES	QWA156	R480452942
00493102024	FAELMA BARROS DA SILVA	MWB103	R480411970
00495692024	ISNARA DOS SANTOS LOPES SOUSA	QKD4970	R480368914
00491012024	JOSE MARCIONE RODRIGUES RESPLANDES	QWA156	R480457728
00498182024	WANDERSON SANTOS SILVA DIAS	HRG3783	R480476965
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) TAISSA RESENDE DE MORAES VIEIRA			
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00579982024	LETICIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ	RSA4B93	E105525827
00370472024	NEIDE MARIA NONATO DOS SANTOS SOARES REI	MWH486	R480325217
00578262024	ROSELI LUCIA DA SILVA	HCA9420	E105600375
00574482024	MONALIZA RODRIGUES SARAIVA	QKQD029	R480478133
00573252024	TAYMENE LORRANE DA SILVA OLIVEIRA XAVIER	QKC2465	R480276206
00573392024	TAYMENE LORRANE DA SILVA OLIVEIRA XAVIER	QKC2465	R480295400
00575222024	RITA ALVES DA SILVA CUNHA	QKM9574	R480487305
00573022024	VANESSA CARVALHO ALVES	MWN628	R490190272
00571862024	MAZOLENE PAIVA RIBEIRO	QWD3F5	R491021798
00570812024	ANA MARIA DA SILVA SOUSA	OYC5057	R480423162
00567532024	JAILTON BARROS VARAO	RSB4D20	R480335485
00569132024	LUZIRENE ARAUJO DA SILVA PEREIRA	QWB408	E106001109
00568262024	WARKS MARCIO RIBEIRO DE SOUZA	RES2C03	R480431725
00566642024	PAULO LAZARO LACERDA DE FREITAS	RIN2J72	R480459056
00564032024	JAILTON BARROS VARAO	RSB4D20	R480192737
00564542024	EUSIRAN CAMPOS VALADARES	MWP9913	R491011201
00558902024	MARILUZ GUERRA	OLH8G26	R480487889
00557572024	VALDENER DA SILVA	QKA1106	R480057002
00554512024	MOEMA DA COSTA BARROS	RSB4F46	R480473907
00553112024	ERNADES DOS REIS FIDUÁRIO	MXG4195	R490867687
00549672024	DIASLEY RONE DE SOUSA FERNANDES	QKI5531	R480436592
00547382024	JOSE GUILHERME DE LIMA	MXG9188	R480483879
00544862024	MARIA DOS REIS FREITAS	QWA079	R480467419
00387062024	GUSTAVO CAMPOS LIMA	QWF6D5	R490960386
00385012024	ANTONIO FONSECA NETO	QWD585	E105925863
00384152024	EDINILTON SANTOS QUINTINO	MWOR21	R490189288
00376752024	IRONE BATISTA DE OLIVEIRA	OLN5880	R480090599
00381072024	GABRIELA FOGACA PROPECIO	ONO096	R490661767
00383182024	HELENA SPONHOLZ MINIKOVSKI	RSC2991	R480477397
00579592024	WASHINGTON BARREIRA DE ARAUJO	OYB7223	R480028866
Em seguida Secretária, a/o senhor(a) AMANDA NAYARA DOS SANTOS COSTA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00406302024	MAYRA RODRIGUES BEZERRA	MWH005	R480378462
00545692024	EDILON LOPES DA SILVA	MWL9781	R490373164
00409352024	ANDREIA VIEIRA RAMOS	QKB9J80	R480502814
00423492024	BIANCA SILVA GONZALES	NKP1545	R490869281
00422072024	EMERCIO INES LIMA	IKS6858	R490952214
0422462024	FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOG E ESTATISTI	QKI5605	R480484959
00429062024	LUIS FELIPE MARTINS GAMA	QKL6019	R480514269
00433712024	DANILO MARTINS GONCALVES	QNU0D76	R480454739
00434782024	ALTEMAR DA SILVA SOUSA	MWV043	R490442000
00538972024	ZILVANE DA SILVA FERREIRA	MWF0103	R480051547
00618922024	PAULO DIAS DA SILVA	MVU0B16	R490958587
00616562024	PAULO DIAS DA SILVA	MVU0B16	R480095411
00600522024	EDUARDO ALVES DA SILVA	FHG8644	R480028256
00557682024	VALDENER DA SILVA	QKA1106	R480051175
00672762024	BRAULIO PINHEIRO MACIEL NETO	FLW2104	R480091137
00403242024	WETILLA RAYANNE GONCALVES CARVALHO LEISE	RSQDJ62	R480416077
00407212024	EUVALDO FRANCO ARAUJO	RSAT756	R480043316
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00441192024	JEZA HERVERTI XAVIER OLIVEIRA	JUG3691	R490994472
0517512024	THAYANE CABRAL LOPES	QWB546	R480402342
0517292024	THAYANE CABRAL LOPES	QWB546	R480463843
0517122024	ALDAIR SOUZA BARROS	ONW6D4	R480518410
00522602024	GDK GESTAO DE TRIBUTOS EIRELI	QKL6270	R480484179
00516452024	GDK GESTAO DE TRIBUTOS EIRELI	QKL6270	R480382316
00526782024	MARIA RITA DA SILVA	PHW0G0	R480505809
0523082024	JAKSON PINTO DE SOUSA	PBF9472	R480516639
00539502024	THAIS CAMELO MENDONCA	RSAB664	R480472473
00544282024	WALKIRIA REGENIUS COSTA	QKC0279	R480081459
00548242024	ROBERTO DA SILVA ARAUJO	MXG7428	R480418033
00557072024	JULIANA GONCALVES DA SILVA	QXT5J35	R480466773
00641662024	ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA	QKL3298	R480425753

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTINHO FELIZ

PORTARIA Nº 006, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2026, Processo nº 0000.0.047117/2026 firmado com a empresa DIGITUS SOLUCOES EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.528.528/0001-08, cujo objeto é prestação de serviços de cessão e licenciamento de uso do sistema integrado de gestão educacional (SIGE).

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARTA DA SILVA OLIVEIRA	305961	06/07/2026
SUPLENTE	MARIA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA	413000907	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de julho de 2026.

Virgínia Araújo Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.047117/2026
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ
 CONTRATADA: DIGITUS SOLUCOES EM SISTEMAS LTDA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENCIAMENTO DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL (SIGE) VALOR TOTAL: R\$ R\$ 7.280,00 (Sete Mil e Duzentos e Oitenta Reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0. 0015855/2026.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2901.4450 e 12.365.2901.4534, Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fonte de Recursos: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.
 VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2026.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.
 SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª VIRGÍNIA ARAÚJO COELHO, inscrita no CPF nº XXX.688.131-XX e portadora do RG nº X.X0.2XX - SSP/TO. Empresa DIGITUS SOLUCOES EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Senhor Demerval Almeida, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX.

CMEI MIUDINHOS**PORTARIA Nº 010, DE 06 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2026, Processo nº 00000.0.047914/2026 firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gisleide Alves Santos	413004316	06/07/2026
SUPLENTE	Laurene Rodrigues de Carvalho	296221	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de julho de 2026.

Emival Pereira Alves
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 007/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.047914/2026
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
 CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.047914/2026.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.290.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15300000, 25430000 e 150000009.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
 DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, CNPJ nº 06.007.817/0001-78, por seu representante legal o Senhor EMIVAL PEREIRA ALVES, inscrito no CPF nº XXX.408.801-XX e portador do RG nº X05.2XX SSP/TO. Empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio do seu representante legal a Senhora EDIZIONE AVILA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.975.681-XX e portador do RG nº X38X SSP/TO.

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 17 DE 06 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2026, Processo nº 00000.0.051989/2026, firmado com a empresa MORIÁ

DEDETIZADORA E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 51.616.551/0001-15, cujo objeto é a contratação de serviço de dedetização geral, limpeza e higienização de caixas de água, limpeza e higienização de bebedouros, troca de refil de purificadores de água, limpeza e sanitização de ventiladores e sanitização geral do prédio.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edilma Silva de Oliveira	381341	06/07/2026
SUPLENTE	Jéssika Wanessa dos Santos Miranda	413078361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, Tocantins, 06 de julho de 2026.

Maria Mendes Macena Soares Martins
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.051989/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
CONTRATADA: MORIÁ DETETIZADORA E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: contratação de serviço de dedetização geral, limpeza e higienização de caixas de água, limpeza e higienização de bebedouros, troca de refil de purificadores de água, limpeza e sanitização de ventiladores e sanitização geral do prédio.
VALOR TOTAL: R\$ 21.101,00 (vinte e um mil cento e um reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.051989/2026.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009.
VIGÊNCIA: 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX, e portadora do RG nº X41.4XX Empresa: MORIÁ DETETIZADORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.616.551/0001-15, por meio de sua representante legal a Sra. MARIA SOCORRO DANTAS DOS SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.071.141-XX e portadora do RG nº XX680XX SSP/TO.

E. M. PAULO FREIRE

PORTARIA Nº 007, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, do dia 09 e janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2026, Processo 00000.0.044861/2026 firmado com a empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/00001-87, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Flávia Bezerra de Araújo	413017834	06/07/2026
SUPLENTE	Italo Nedilson da Silva Sousa	413023066	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de julho de 2026.

Alex Alves da Silva
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº 00000.0.044861/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.044861.
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.;
 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39
 Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por seu representante legal o Sr. Alex Alves da Silva, inscrita no CPF Nº: XXX.415.471-XX e portador do RG Nº X.509.XXX SSP/TO. Empresa: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/00001-87, por meio de seu representante legal o Sr. CLOVES EURÍPEDES DA COSTA, portador do RG. Nº 00.XX1-SSP/TO.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA Nº 029/SEBEM/GAB/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a designação de fiscais de contrato pela Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132 e 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Termo de Contrato nº 09/2025, Nota de Empenho nº 29717 e 29718, que tem por objeto a prestação de serviços veterinários em unidade móvel de esterilização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEBEM, firmado com a Empresa CLINICÃO CLINICA VETERINÁRIA POPULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.311.126/0001-54, especificações e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 037/2025, Pregão Eletrônico nº 035/2025, caracterizados no Processo digital nº 2025003748 (NUP: 00000.0.029688/2025).

Servidores		Matrículas
Titular	BRUNA DE ALMEIDA	413026359
Suplente	CHESY ALEXANDRE COELHO	413073177

Art. 2º. Compete ao Gestor e Suplente o acompanhamento a fiscalização e o controle da execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações em observância as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, na Ata de Registro de Preços nº 037/2025, Pregão Eletrônico nº 035/2025 e no Termo de Contrato, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Termo de Contrato nº 09/2025, Nota de Empenho nº 29717 e 29718, que tem por objeto a prestação de serviços veterinários em unidade móvel de esterilização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEBEM, firmado com a Empresa CLINICÃO CLINICA VETERINÁRIA POPULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.311.126/0001-54, especificações e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 037/2025, Pregão Eletrônico nº 035/2025, caracterizados no Processo digital nº 2025003748 (NUP: 00000.0.0029.688/2025).

Servidores		Matrículas
Titular	SEVERINO JOSÉ DE PAULO NETO	413085304
Suplente	AMANDA ALEXANDRINO CARVALHO ARAUJO	413076726

Art. 4º Compete ao Fiscal e Suplente o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, observando-se as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, na Ata de Registro de Preços nº 037/2025, Pregão Eletrônico nº 035/2025 e no Termo de Contrato, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA Nº 029/SEBEM/GAB/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025, publicada em DOMP Nº 3.832 - QUINTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de junho de 2026.

Palmas - TO, 03 de julho de 2026.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
 Secretária Executiva da Secretaria Municipal
 de Proteção e Bem-Estar Animal
 Ato nº 710 - DSG.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 521/SEMUS/GAB/ESPP, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM e ATO Nº 696 - DSG;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Mariane Santos, Médica, CPF nº XXX.503.981-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
 Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
 ATO Nº 696 - DSG

PORTARIA Nº 529/SEMUS/GAB/ESPP, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM e ATO Nº 696 - DSG;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Déborah Cândida Nobre, Médico, CPF nº XXX.016.001-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

PORTARIA Nº 539/SEMUS/GAB/ESPP, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM e ATO Nº 696 - DSG;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Simone Barbosa Magalhães, Bacharel em Psicologia, CPF nº XXX.397.914-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

PORTARIA Nº 540/SEMUS/GAB/ESPP, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM e ATO Nº 696 - DSG;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Jhonantan Jason Marques da Cunha Guimarães, Médico, CPF nº XXX.261.863-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

PORTARIA Nº 547/SEMUS/SGA, DE 02 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pai nº 2025002334- NUP nº: 00000.0.010763/2025 UNIDADE GESTORA6800 - Secretaria Municipal de Saúde			
EMPRESA	CONTRATO Nº	PROCESSO NUP FILHO	
IP PRODUTOS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 57.353.142/0001-50	37/2026	00000.0.016918/2026 (VOLUME 1)	
3M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 41.263.941/0001-03	38/2026	00000.0.016901/2026 (VOLUME 1)	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de insumos de enfermagem, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO.			
FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Genivaldo Silva de Souza Pereira Mat.: 413024567	Claudia Cardoso Confla Marques Mat.: 413081013	Márcio Nunes da Luz Mat.: 133851	Guilherme Diniz Moreira Mat.:413070362

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados ao projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas datas de assinaturas dos contratos ou instrumento equivalente (Nota de Empenho).

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

PORTARIA Nº 549/SEMUS/GAB/ESPP, DE 02 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM e ATO Nº 696 - DSG;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Himaíra Guedes de Moura, Médica, CPF nº XXX.387.883-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

PORTARIA Nº 550/SEMUS/GAB, DE 02 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Saúde de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Adriana Victor Ferreira Lopes, matrícula nº 413077858, para responder, interina e cumulativamente, pela Superintendência de Vigilância em Saúde desta Secretaria, durante o período de licença médica da titular, Micheline Pimentel Ribeiro Cavalcante, matrícula nº 164521, no período de 22 de junho de 2026 a 21 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

**PORTARIA Nº 566/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS,
DE 03 DE JULHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, combinado com o Ato nº 21 - NM, publicado no Diário Oficial nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias das servidoras públicas municipal, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
EVI FERREIRA	140901	2024 a 2025	29
MARLY CRISTINA FERNANDES	155671	2022 a 2023	29
REGINA DE FATIMA MENDES ONOFRE	164731	2023 a 2024	19

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

**PORTARIA Nº 567/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS,
DE 03 DE JULHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias interrompidas por Portaria aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
REGINA DE FATIMA MENDES ONOFRE	164731	PORTARIA Nº 566/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 03 DE JULHO DE 2026	11/09/2026 a 29/09/2026	2023 a 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

PROCESSO: 2026001690

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME HOLTER/24HS PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL Nº 00034299820268272729/TO, REFERENTE AO PACIENTE S.C.B.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2026/SGF/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2026001690 - NUP 00000.0.031149/2026 (VOLUME 1) e diante da necessidade de contratação de empresa para realização de exame HOLTER/24hs para atender a demanda judicial Nº 00034299820268272729/TO, referente ao paciente S.C.B. e com fulcro disposto no do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21, e no uso das atribuições legais, resolvo, dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 31/2026, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESENTA REAIS) a favor da empresa: Instituto do Coração LTDA - EPP, CNPJ: 04.292.026/0001-01, cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 10.302.3201.2742, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15001002900000, Ficha 20260638.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 087/2026.

Formalizamos o desligamento do pesquisador abaixo, vinculado ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413078638	RODRIGO SOUZA CARVALHO	07/07/2026

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2026.

ESPÉCIE: Compras
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: IP PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de insumos de enfermagem, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR ESTIMADO: R\$ 68.874,50 (sessenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 016/2025 Processo Administrativo nº 00000.0.010763/2025 - NUP.- 00000.0.016918/2026, e demais legislações vigentes. RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional: 10.301.3201-2710; 10.302.3201-2742; Notas de Empenho nº 17815; 18099.
SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, Secretária Municipal da Saúde de Palmas, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa IP PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.353.142/0001-50, situada na ARSO 43, AV. LO 09, LT08 SL- 01 E 02, PLANO DIRETOR SUL, Palmas/TO.CEP: 77.015.884, CONTATOS: (63) 992488585. E-mail: iphospitalar8@gmail.com , neste ato representado por SILVIO ROBERTO DA SILVA.
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026.

SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

PORTARIA Nº 30/2026/GAB/SEMZU, DE 06 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 285 - NM, de 13 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.914, de 13 de março de 2026, bem como pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e com a Lei nº 3.447, de 18 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.973, de 18 de junho de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KARYNE CARDOSO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Diretora de Contratos, matrícula nº 413085794, para responder, interina e cumulativamente, pela Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, no período de 6 a 10 de julho de 2026, em razão do afastamento por férias do servidor WILSON JOSÉ DE ASSIS RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 139741, titular da função de Diretor de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, aos 06 dias de julho de 2026.

Marcílio Guilherme Ávila
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

PORTARIA Nº 31/2026/GAB/SEMZU, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos/Empenho da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, de Palmas — TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 285 - NM, de 13 de março de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.914 de 13 de março de 2026; pelo art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com a com Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 023/2025 PROCESSO Nº 2025003492 - NUP Nº: 00000.0.027549/2025		
EMPRESA: CONCREGELL CONCRETO LTDA.		
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA A CONSTRUÇÃO DE RECUBO DE CALÇADAS.		
FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Nome: Jackson Luiz Pereira da Silva Mat.: 413072828	Nome: Francisco Romildo Lima de Oliveira Mat.: 413072798	Nome: Vinícius Moraes Ribeiro Mat.: 413072777

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual; XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º. Fica revogada, de forma expressa, a PORTARIA Nº 25/2025/GAB/SEMZU, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.805 - segunda-feira, 29 de setembro de 2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, aos 06 dias de julho de 2026.

Marcelio Guilherme Ávila
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 070, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe Sobre a Homologação do Resultado dos Concursos Juninos do 34º Arraiá da Capital - Edição 2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 3.173, de 03 de abril de 2025 e Edital de Fomento Cultural dos Espetáculos Juninos nº 001/2026 - 34º Arraiá da Capital,

Art. 1º HOMOLOGAR e PUBLICAR o resultado final dos Concursos do 34º Arraiá da Capital - 2026, conforme segue:

I. Resultado do Concurso da Rainha do Arraiá da Capital, e 1ª e 2ª Princesa:

RAINHA/QUADRILHA JUNINA	NOTAS	POSIÇÃO
Cafundo do Brejo	279,929	1º LUGAR
Arrastapé do Liberdade	279,922	2º LUGAR
Encanto Luar*	279,917	3º LUGAR
Explosão Amor Caipira*	279,917	4º LUGAR
Matutos da Noite	279,794	5º LUGAR

Estrela do Sertão	279,756	6º LUGAR
Fulô de Mandacaru	279,742	7º LUGAR
Fogo na Cumbuca	279,627	8º LUGAR
São João das Palmas	279,394	9º LUGAR
Pizada da Butina	278,682	10º LUGAR
Pula Fogueira	277,410	11º LUGAR
Nação Junina	277,314	12º LUGAR

* Aplicado critérios de desempate conforme item 20.17 do Edital.

II. Resultado do Concurso de melhor animador/marcador do 34º Arraiá da Capital

QUADRILHA JUNINA	NOTA	POSIÇÃO
Matutos da Noite	30,00	1º LUGAR
Arrastapé do Liberdade	30,00	2º LUGAR
Explosão Amor Caipira*	29,995	3º LUGAR
Cafundo do Brejo*	29,995	4º LUGAR
Encanto Luar*	29,985	5º LUGAR
São João das Palmas	29,965	6º LUGAR
Pizada da Butina	29,960	7º LUGAR
Fogo na Cumbuca	29,950	8º LUGAR
Estrela do Sertão	29,598	9º LUGAR
Nação Junina	28,940	10º LUGAR

* Aplicado critérios de desempate conforme item 20.15 do Edital.

III. Resultado do Concurso de Melhor Casal de Noivos do 34º Arraiá da Capital

QUADRILHA JUNINA	NOTA	POSIÇÃO
Arrastapé do Liberdade	69,990	1º LUGAR
Matutos da Noite	69,988	2º LUGAR
Cafundó do Brejo	69,972	3º LUGAR
São João das Palmas	69,944	4º LUGAR
Encanto Luar	69,940	5º LUGAR
Explosão Amor Caipira	69,938	6º LUGAR
Estrela do Sertão	69,788	7º LUGAR
Fogo na Cumbuca	69,754	8º LUGAR
Pizada da Butina	69,328	9º LUGAR
Nação Junina	69,008	10º LUGAR

IV. Resultado do Concurso de Melhor Casal de Reis do 34º Arraiá da Capital

QUADRILHA JUNINA	NOTA	POSIÇÃO
Matutos da Noite	69,996	1º LUGAR
Arrastapé do Liberdade	69,976	2º LUGAR
Cafundó do Brejo*	69,970	3º LUGAR
Explosão Amor Caipira*	69,970	4º LUGAR
São João das Palmas	69,960	5º LUGAR
Encanto Luar	69,902	6º LUGAR
Fogo na Cumbuca	69,872	7º LUGAR
Estrela do Sertão	69,588	8º LUGAR
Nação Junina	69,110	9º LUGAR
Pizada da Butina	67,718	10º LUGAR

* Aplicado critérios de desempate conforme item 20.17 do Edital.

V. Resultado do Concurso de Melhor Quadrilha Junina do Grupo de Acesso do 34º Arraiá da Capital.

QUADRILHA JUNINA	NOTA	POSIÇÃO
Pula Fogueira	178,704	1º LUGAR
Fulô de Mandacaru	178,260	2º LUGAR

VI. Resultado do Concurso de Melhor Quadrilha Junina do Grupo Especial do 34º Arraiá da Capital

QUADRILHA JUNINA	NOTA	POSIÇÃO
Arrastapé do Liberdade	179,986	1º LUGAR
Matutos da noite	179,973	2º LUGAR
Cafundó do Brejo	179,947	3º LUGAR
Explosão Amor Caipira	179,936	4º LUGAR
Encanto Luar	179,810	5º LUGAR
Fogo na Cumbuca	179,549	6º LUGAR
Pizada da Butina	178,729	7º LUGAR
São João das Palmas*	174,418	8º LUGAR
Estrela do Sertão*	173,666	9º LUGAR
Nação Junina*	172,256	10º LUGAR

* Aplicado penalização na forma prevista no Edital, item 19.2.

§1º O empate ocorrido na competição de Melhor Animador/Marcador, a classificação foi definida utilizando-se a maior pontuação obtida nos subquitos descritos na ordem listada, conforme item 20.15 do Edital nº 001/2026.

§2º O empate ocorrido na competição de Rainha e Casal Casal de Reis, a classificação foi definida utilizando-se a maior

pontuação obtida nos subquesitos descritos acima, na mesma ordem listada, conforme Item 20.17 do edital Edital nº 001/2026. Persistindo os empates em quaisquer competições, serão consideradas as notas mínimas descartadas.

Art. 2º Para fins de classificação no 34º Concurso de Quadrilhas Juninas de Palmas, em conformidade com as regras estabelecidas no Edital de Fomento Cultural e Regulamento das Competições de Espetáculos Juninas nº 001/2026 “34º Arraiá da Capital”:

I - a quadrilha junina Pula Fogueira passa a integrar o Grupo Especial;

II - a quadrilha junina Nação Junina passa a integrar o Grupo de Acesso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 109, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Conceder Aposentadoria por Idade, em favor da servidora Conceição Alves Gomes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, em favor de Conceição Alves Gomes, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 135041, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31 de janeiro de 2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 18/02/2000. Ademais, consta como última lotação a Casa Civil do Município de Palmas. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO III À LEI Nº 3.422, DE 5 DE MAIO DE 2026 (ANEXO III À LEI Nº 1.441, DE 12 DE JUNHO DE 2006), Tabela IV, Nível III, Referência “E”.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23, 31 e 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes à 28/30 avos, fixados em R\$ 1.926,81, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.02.17734P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, ao 1º dia do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 110, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Lindalva Soares de Freitas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere

o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Lindalva Soares de Freitas, matrícula funcional nº 264691, nomeada através do Ato de Enquadramento nº 331 de 02/12/2008, pela Lei nº 1.492 de 29/08/2007, através do Decreto nº 91 de 02/06/2008, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 01/06/2008. Ademais, consta como última lotação na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO IV À LEI Nº 3.422, DE 5 DE MAIO DE 2026 (ANEXO II DA LEI Nº 1.529, DE 10 DE MARÇO DE 2008), Nível IV, Classe “A”.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso I, calculado conforme o art. 31 da Lei Municipal 1.414/2005, correspondendo a R\$ 3.031,91 incluindo verba incorporável, sendo essa a Gratificação por Escolaridade no percentual de 5%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.03.13594P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, ao 1º dia do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 111, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Luzangela Ribeiro Mendes de Santana, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Luzangela Ribeiro Mendes de Santana, matrícula funcional nº 254341, nomeada através do Ato nº 0001, de 05/01/2004, para exercer o cargo efetivo de Professor PI, tendo tomado posse em 06/01/2004 e entrado em exercício em 12/01/2004. Ademais, consta como última lotação na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO X À LEI Nº 3.422, DE 5 DE MAIO DE 2026 (ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023), Tabela I, Nível III, Classe “J”, 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso I, calculado conforme o art. 31 da Lei Municipal 1.414/2005, correspondendo a R\$ 8.429,85 incluindo verbas incorporáveis dispostas em lei, sendo essas a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.03.17748P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste

dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, ao 1º dia do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 112, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Robledo Galvão Leobas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Robledo Galvão Leobas, matrícula funcional nº 300171, nomeado através do Ato nº 1.189-NM, de 27 de julho de 2005, para exercer o cargo efetivo de Professor PI - Magistério, tendo tomado posse e entrado em exercício em 04/08/2005. Ademais, consta como última lotação na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO X À LEI Nº 3.422, DE 5 DE MAIO DE 2026 (ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023), Tabela I, Nível III, Classe "G", 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, o art. 31 da Lei Municipal 1.414/2005, correspondendo a R\$ 5.252,49, incluindo verba incorporável, sendo essa, Titularidade no percentual de 20% conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.03.12531P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, ao 1º dia do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 113, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Sâmia Carvalho Mamede, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº

1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 22 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Sâmia Carvalho Mamede, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 312691, nomeada pelo Ato nº 1.353 de 06/09/2005, para exercer o cargo efetivo de Assistente Social, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 20/09/2005. Ademais, consta como última lotação a Secretaria Municipal de Assistência Social. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO III À LEI Nº 3.422, DE 5 DE MAIO DE 2026 (ANEXO III À LEI Nº 1.441, DE 12 DE JUNHO DE 2006), Tabela I, Nível III, Referência "A".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 31, da Lei Municipal nº 1.414/2005, conforme a média aritmética simples das 80% maiores remunerações, fixado em R\$ 8.362,77, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 10%, conforme planilha de cálculo constante nos autos do processo nº 2026.04.18779P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, ao 1º dia do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 114, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Conceder Pensão por morte em favor dos dependentes Paulo Cesar Saraiva de Sousa e Ismael Saraiva de Sousa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte, nos termos do art. 27 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor dos dependentes Paulo Cesar Saraiva de Sousa e Ismael Saraiva de Sousa, na condição de filhos, do ex-servidor Tiago Alves de Sousa, sendo este agora de cujus, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combates às Endemias, enquadrado através do Ato de Enquadramento nº 493/2008, a partir de 02/12/2008, conforme Lei nº 1.492 de 29 de agosto de 2007 e Decreto nº 91 de 02 de junho de 2008.

I - Pensão temporária, devida até 11/11/2027, concedida ao filho menor Ismael Saraiva de Sousa, no percentual de 50% (cinquenta por cento), correspondente ao valor mensal de R\$ 1.762,44, conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2026.07.17763P.

II - Pensão temporária, devida até 27/04/2026, concedida ao filho, a época menor, Paulo Cesar Saraiva de Sousa, no percentual de 50% (cinquenta por cento), correspondente ao valor mensal de R\$ 1.762,44, conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2026.07.17763P.

Art. 2º O benefício foi rateado em partes iguais entre os dependentes habilitados, devendo ser revertida proporcionalmente em favor dos demais a parte daquele cujo direito à pensão cessar, em consonância com os §§5º e 6º, do artigo 27 da Lei Municipal nº 1.414/2005.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/04/2025 para ambos os filhos, sendo, a data do óbito do ex-servidor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, ao 1º dia do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 115, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Indeferir o pedido de Revisão de Pensão por Morte do Requerente José Patriarca de Jesús Filho, na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Revisão de Pensão por Morte em nome do requerente José Patriarca de Jesús Filho, solicitado por meio do processo nº 2025.07.09996R1, conforme entendimento constante na NOTA TÉCNICA Nº 048/2026 - AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º O requerente acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação do interessado, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, ao 1º dia do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 116, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Indeferir o pedido de Retroativo de Adicional de 25% de Fernanda Fernandes Barata de Melo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Retroativo de Adicional de 25%, solicitado através do processo nº 2025.42.1100522PA, em nome de Fernanda Fernandes Barata de Melo, fundamentado na NOTA TÉCNICA Nº 076/2026 - AJ - PREVIPALMAS, emitida pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º A servidora acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 1.156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, ao 1º dia do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 119, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor da segurada Edna Dias de Assis, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Isenção de Imposto de Renda, solicitada através do Processo nº 2026.14.200033PA, em nome da segurada Edna Dias de Assis, visto que a requerente preencheu os requisitos necessários para a concessão do benefício, conforme PARECER Nº 17/2026/PGM/SUFIT, exarado pela Procuradoria Geral do Município, e Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2026, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas/TO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, ao 1º dia do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 120, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor da segurada Maria Sinelândia da Conceição, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Isenção de Imposto de Renda, solicitada através do Processo nº 2025.14.051939PA, em nome da segurada Maria Sinelândia da Conceição, visto que a requerente preencheu os requisitos necessários para a concessão do benefício, conforme PARECER Nº 18/2026/PGM/SUFIT, exarado pela Procuradoria Geral do Município, e Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/11/2025, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas/TO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, ao 1º dia do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 121, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda de Maurides Alves da Cruz, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda, solicitado através do processo nº 2026.14.300093PA, em nome de Maurides Alves da Cruz, haja vista que a segurada não preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício pleiteado, conforme Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas/TO e NOTA TÉCNICA Nº 093/2026 - AJ - PREVIPALMAS, emitida pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º A servidora acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 1.156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, ao 1º dia do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 122, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Indeferir o pedido isenção tributária sobre a contribuição previdenciária de Maria Sinelândia da Conceição, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de isenção tributária sobre a contribuição previdenciária, solicitado através do processo nº 2025.14.800261PA, em nome de Maria Sinelândia da Conceição, em face da ausência de previsão legal autorizativa, conforme NOTA TÉCNICA Nº 080/2026 - AJ - PREVIPALMAS, emitida pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto de Previdência Social e PARECER Nº 18/2026/PGM/SUFIT, exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º A servidora acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 1.156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação do requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, ao 1º dia do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA/GAB/PRES/DRH Nº 170/2026

Dispõe sobre a homologação das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Palmas, disciplinado através do Edital nº 001/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 23, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º São homologadas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para contrato temporário na Câmara Municipal de Palmas, bem como para formação de cadastro reserva, realizados nos termos dos Editais 001/2026.

Parágrafo Único. A homologação constante deste artigo, relativo ao Processo Seletivo Simplificado desta Casa de Leis, refere-se ao quantitativo de 03 (três) vagas para provimento imediato e a posterior convocação seguirá ordem de classificação.

Art. 2º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos três dias do mês de julho de 2026.

Ver. Marilon Barbosa Castro
Presidente

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.
EDITAL Nº 01/2026/CMP

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 126/2026 e retificação pela Portaria nº 157, torna público a homologação das inscrições para concorrer a vaga de Auxiliar de Serviços Gerais em contrato temporário, para atuação na sede da Câmara Municipal de Palmas - TO.

Nº INSC.	NOME	VAGA/ CONCOR.	CARGO	SITUAÇÃO
01	CLAUDINEIDE GOMES FARIAS	PESSOA PARDAS OU NEGRAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDA
02	ANAZÉLIA NUNES BARROS OLIVEIRA	PESSOA PARDAS OU NEGRAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDA
03	VINÍCIUS LOPES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDA
04	MARIA OLIVEIRA DOS REIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDA
05	LUÍZA VISEGUEIRA DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDA
06	VICTOR RYAN BARROS DE OLIVEIRA	PESSOA PARDAS OU NEGRAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDA
07	GUILHERME MARTINS DO VALE NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDA
08	MARIA FERNANDA LOPES BARBOSA	PESSOA PARDAS OU NEGRAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDA

Comissão do Processo Seletivo Simplificado

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa UROGINESTETICA LTDA, CNPJ 52.589.605/0001-63, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LMP - Licença Municipal Prévia, LMI - Licença Municipal de Instalação e LMO - Licença Municipal de Operação para a atividade 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, com endereço QD ARSE 13, ALAMEDA 02, QI A, LOTE 01-C, PLANO DIRETOR SUL - PALMAS/TOCANTINS. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GEFER FORTTUNA SAÚDE LTDA, CNPJ 21.262.699/0001-38, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LMP - Licença Municipal Prévia, LMI - Licença Municipal de Instalação e LMO - Licença Municipal de Operação para a atividade 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, com endereço na Q ASR NE 55 ALAMEDA 8, LT 2 QI 07, PLN - PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

(63) 3212-7480

